



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3075

Boa Vista, quinta-feira, 31 de agosto de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Educação e Esportes

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Procuradoria Geral do Estado	6
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	6
Secretaria de Estado da Saúde	7
Secretaria de Estado da Educação e Esportes	9
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	10
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	11
Secretaria de Estado da Fazenda	12
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	13
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	14
Secretaria de Estado da Infraestrutura	14
Polícia Civil	15
Polícia Militar	16
Corpo de bombeiros Militar de Roraima	16
Universidade Estadual de Roraima	16
Universidade Virtual de Roraima	17
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	17
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	18
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	18
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	18
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	19
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	19
Ministério Público de Roraima	20
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	20
Defensoria Pública do Estado de Roraima	23
Atos do Poder Legislativo	23
Tribunal de Contas do Estado do Estado	23
Outras Publicações	25

Esta edição circula com 25 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 887-P-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social- SETRABES: I – DANIELLE PINHO NUNES

CPF: 013.223.742-36

Cargo: Sec. Ger. Núcleo de Pessoal/UGAM – FAI-II

II – IURI SILVA FARIA

CPF: 538.577.472-34

Cargo: Chefe de Oficina – CDI-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social- SETRABES:

I – ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS

CPF: 884.977.392-72

Cargo: Sec. Ger. Núcleo de Pessoal/UGAM – FAI-II

II – DANIELLE PINHO NUNES

CPF: 013.223.742-36

Cargo: Assessor Técnico – CDI-I

III – IURI SILVA FARIA

CPF: 538.577.472-34

Cargo: Assessor Técnico – CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 4 de agosto de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 888-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARILZA MARCONILIO CAMPOS, CPF: 002.803.872-02, do cargo de Secretária de Divisão de Distrito Industrial – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 889-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar BRUNO ALBERTO REZENDE BARBOSA, CPF: 322.868.508-01, do cargo de Assessor Técnico – CDI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF.

Art. 2º Nomear ERICA RAIANE SOUSA ARANTES, CPF: 932.581.602-44, os servidores, a seguir relacionados, para cargo de Assessor Técnico – CDI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 890-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar NADSON GIOVENAZZI VELASCO BARBOSA, CPF: 468.381.042-53, do cargo de Chefe da Feira do Produtor Rural – CDI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 2º Nomear ANTONIO DE SOUZA LIMA FILHO, CPF: 270.377.113-49, para o cargo de Chefe da Feira do Produtor Rural – CDI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 891-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar RHAMILTON KAIRO QUEIROZ DA CRUZ, CPF: 002.965.652-45, do cargo de Chefe de Núcleo - CDS-I, pertencente à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 892-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, abaixo relacionados, dos Cargos de Função Gratificada pertencentes à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.

I - EMERSON LUIZ FREIRE

CPF: 611.294.539-87

Cargo: Diretor de Departamento de Polícia - FDAS-III

II - DÉBORA ALVES MONTEIRO DA CRUZ

CPF: 761.518.911-04

Cargo: Diretora de Departamento de Polícia - FDAS-III

III - ALEXANDRE HENRIQUE DE MATOS LIMA

CPF: 014.037.776-08

Cargo: Delegado Titular de Polícia - FDAS-IV

IV - VERLÂNIA SILVA DE ASSIS

CPF: 727.714.534-87

Cargo: Delegada Titular de Polícia - FDAS-IV

Art. 2º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para os Cargos de Função Gratificada pertencentes à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.

I - ALEXANDRE HENRIQUE DE MATOS LIMA

CPF: 014.037.776-08

Cargo: Diretor de Departamento de Polícia - FDAS-III

II - VERLÂNIA SILVA DE ASSIS

CPF: 727.714.534-87

Cargo: Diretora de Departamento de Polícia - FDAS-III

III - EMERSON LUIZ FREIRE

CPF: 611.294.539-87

Cargo: Delegado Titular de Polícia - FDAS-IV

IV - DEBORA ALVES MONTEIRO DA CRUZ

CPF: 761.518.911-04

Cargo: Delegada Titular de Polícia - FDAS-IV

V - FERNANDO BRUNO DE SOUZA

CPF: 154.219.118-10

Cargo: Delegado Titular de Polícia - FDAS-IV

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 893-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima:

I - ARTHUR ROSAS DE ALMEIDA JUNIOR

CPF: 640.085.922-53

Cargo: CDI-III – Chefe de Área

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima:

I - ROSENY ALMEIDA CORREA

CPF: 589.373.152-20

Cargo: CDI-III – Chefe de Área

II - CLEDSON MARQUES FEITOSA

CPF: 518.712.702-00

Cargo: CDS-I – Chefe de Núcleo

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 894-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, abaixo relacionados, dos Cargos de Função Gratificada pertencentes à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima:

I - GILBERTO PAIVA DE CARVALHO

CPF: 636.159.321-53

Cargo: FGPC-I – Perito Chefe

II - AMAURI DE OLIVEIRA CARVALHO

CPF: 114.167.692-34

Cargo: FGPC-IV – Escrivão Chefe de Cartório de DP

III - PALOMA BAIÁ DE LIMA

CPF: 709.325.062-91

Cargo: FGPC-V – Agente Chefe de Investigações de DP

IV - MIROSLAV NEVES DOS SANTOS

CPF: 821.352.822-00

Cargo: FGPC-VI – Agente de Inteligência

V - FRANCISCO MARQUES DE SOUSA NETO

CPF: 885.465.944-49

Cargo: FGPC-IX – Escrivão de Corregedoria

Art. 2º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para os Cargos de Função Gratificada pertencentes à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima:

I - RODRIGO IVO MATOSO

CPF: 590.234.572-34

Cargo: FGPC-I – Perito Chefe

II - CLAUDEAN FERREIRA LIMA

CPF: 159.445.732-87

Cargo: FGPC-IV – Escrivão Chefe de Cartório de DP

III - ANTONIO CRISTOVÃO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 299.011.462-91

Cargo: FGPC-V – Agente Chefe de Investigações de DP

IV - NELSON GOMES DE ALMEIDA

CPF: 646.636.042-34

Cargo: FGPC-V – Agente Chefe de Investigações de DP

V - ARTHUR ROSAS DE ALMEIDA JUNIOR

CPF: 640.085.922-53

Cargo: FGPC-VI – Agente de Inteligência

VI - AMAURI DE OLIVEIRA CARVALHO

CPF: 114.167.692-34

Cargo: FGPC-IX – Escrivão de Corregedoria

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 895-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, abaixo relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.

I – MIRIAM DI MANSO

Cargo: CDS-I - CHEFE DE NÚCLEO

CPF: 618.281.222-20

Art. 2º Nomear o servidor, abaixo relacionado, para o cargo comissionado pertencente à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.

I – PERPETUA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA

Cargo: CDS-I - CHEFE DE NÚCLEO

CPF: 323.046.842-20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 896-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo relacionado, para o cargo de Função Gratificada, pertencente à estrutura da Polícia Civil do Estado de Roraima.

I – MIRIAM DI MANSO

Cargo: FDAS-IV – Delegado Titular de Polícia

CPF: 618.281.222-20

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 897-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - EDILENE DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 008.294.232-30

Cargo: Secretário de Divisão - FAI-II

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - JOSÉ MARCOS DE SOUSA SILVA

CPF: 692.432.472-04

Cargo: Secretário de Divisão - FAI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 898-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - CLAUDIA ROBERTA GONÇALVES BEZERRA

Cargo: CDS-II, Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte/Área de Resíduos de Saúde
CPF: 294.329.102-10

II - FRANCISCO TERTULIANO PORTELA NETO

Cargo: CDI-II, Gerente de Área de Saúde/Gerente da Área de Atendimento ao Servidor
CPF: 403.717.002-72

III - HEIDY NASCIMENTO DE ALCANTARA

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete
CPF: 657.042.402-59

IV - VITOR CABRAL ALVES JATOBA GARCIA

Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Educação Permanente
CPF: 842.867.332-20

V - DEISE MARIA DANI

Cargo: CNES-II, Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte/Gerência de Controle de Infecção Hospitalar
CPF: 759.605.400-53

VI - NAYANA DA COSTA ANSELMO MIRANDA

Cargo: CDI-III, Assistente de Coordenação em Saúde
CPF: 911.185.142-20

VII - FERNANDA DO VALE SOARES

Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Imunização Especial
CPF: 293.684.688-93

VIII - CRISTIANE VASSOLER DALAZOANA

Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Terapia e Suporte
CPF: 779.940.432-91

Art. 2º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - FRANCISCO TERTULIANO PORTELA NETO

Cargo: CDS-II, Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte/Área de Resíduos de Saúde
CPF: 403.717.002-72

II - HEIDY NASCIMENTO DE ALCANTARA

Cargo: CDI-II, Gerente de Área de Saúde/Gerente da Área de Atendimento ao Servidor
CPF: 657.042.402-59

III - CLAUDIA ROBERTA GONÇALVES BEZERRA

Cargo: FAI-II, Auxiliar de Gabinete
CPF: 294.329.102-10

IV - DEISE MARIA DANI

Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Educação Permanente
CPF: 759.605.400-53

V - VITOR CABRAL ALVES JATOBA GARCIA

Cargo: CNES-II, Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte/Gerência de Controle de Infecção Hospitalar
CPF: 842.867.332-20

VI - ANDRÉ LINCOLN SANTOS BRITO

Cargo: CDI-III, Assistente de Coordenação em Saúde
CPF: 828.884.002-78

VII - FRANCIENE CRISTINA PEREIRA DA CRUZ

Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Imunização Especial
CPF: 679.640.602-87

VIII - SHARA SHIRLEM DA COSTA LIMA

Cargo: CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Terapia e Suporte
CPF: 000.866.312-25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 899-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - MARILENA MENDES MOURA

CPF: 231.193.062-15

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo da Programação Pactuada Integrada - CDS-I

Art. 2º Nomear o servidor a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - GERSON CASTRO

CPF: 232.322.262-72

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo da Programação Pactuada Integrada - CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 900-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - DENISE MARIA RUFINO BORGES

CPF: 739.174.602-97

Cargo: Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Núcleo de Odontologia - CDS-II

Art. 2º Nomear o servidor a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - FERNANDO LIMA MENDES

CPF: 023.463.130-92

Cargo: Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Núcleo de Odontologia - CDS-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 901-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - FRANCINEILA SILVA E SOUSA

CPF: 195.696.532-72

Cargo: Gerente de Área de Saúde/Área de Administração - CDI-II

Art. 2º Nomear a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - FERNANDA TEREZINHA VILELA VIEIRA

CPF: 760.301.482-49

Cargo: Gerente de Área de Saúde/Área de Administração - CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito partir de 24 de julho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 902-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - VALDECIRIA SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 149.905.982-53

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Núcleo de Apoio ao Interior - CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 903-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - ANDRE NENTWIG SILVA

Cargo: Gerente de Unidade de Saúde de Médio Porte/Gerência de Enfermagem - CNES-III
CPF: 907.886.055-34

Art. 2º Nomear a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - VANUSA LOPES SILVA

Cargo: Gerente de Unidade de Saúde de Médio Porte/Gerência de Enfermagem - CNES-III
CPF: 571.981.442-68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 4 de agosto de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 904-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar as servidoras, a seguir relacionadas, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - MAIRA ALEXANDRA MORAES CAMPOS

CPF: 807.909.762-34

Cargo: Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte/Área de Almoarifado - CDS-II

II - CECI CONCEICAO DO NASCIMENTO RIBEIRO

CPF: 025.777.122-00

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Controle de Meningites e Difteria - CDS-I

Art. 2º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - CECI CONCEICAO DO NASCIMENTO RIBEIRO

CPF: 025.777.122-00

Cargo: Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte/Área de Almoarifado - CDS-II

II - MARCUS RAFAEL DE SOUZA HOLLANDA

CPF: 626.049.532-34

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Controle de Meningites e Difteria - CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 905-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - THIAGO PEREIRA SOUZA DE JESUS

CPF: 849.331.432-34

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Cadastro e Movimentação de Pessoal - CDS-I

II - FERNANDO LIMA MENDES

CPF: 023.463.130-92

Cargo: Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Recursos Humanos - CDS-I

III - WALESSA CRUZ DE ARAUJO

CPF: 829.118.942-00

Cargo: Gerente de Área de Saúde/Gerente da Área de Servidores Estaduais - CDI-II

Art. 2º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - WALESSA CRUZ DE ARAUJO

CPF: 829.118.942-00

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Cadastro e Movimentação de Pessoal - CDS-I

II - THIAGO PEREIRA SOUZA DE JESUS

CPF: 849.331.432-34

Cargo: Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Recursos Humanos

- CDS-I
 III - ANA CAROLINE ALVES BARBOSA
 CPF: 715.760.102-87
 Cargo: Gerente de Área de Saúde/Gerente da Área de Servidores Estaduais - CDI-II
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.
SUELY CAMPOS
 Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 906-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
 R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - RAFAEL LOPES DA SILVA

CPF: 852.369.932-53

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Núcleo de Insumos Estratégicos - CDS-I

II - HEDVA VITORINO ARAÚJO

CPF: 719.395.632-91

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Núcleo de Programas Estratégicos do Ministério da Saúde - CDS-I

III - EMANUELLE COSTA DE QUEIROZ GARCIA

CPF: 788.094.792-20

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Núcleo Medicamentos Básicos e Hospitalares - CDS-I

Art. 2º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - HEDVA VITORINO ARAÚJO

CPF: 719.395.632-91

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Núcleo de Insumos Estratégicos - CDS-I

II - EMANUELLE COSTA DE QUEIROZ GARCIA

CPF: 788.094.792-20

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Núcleo de Programas Estratégicos do Ministério da Saúde - CDS-I

III - RAFAEL LOPES DA SILVA

CPF: 852.369.932-53

Cargo: Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente de Núcleo Medicamentos Básicos e Hospitalares - CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 907-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
 R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - AZENILTON DE LIMA SILVA

CPF: 696.646.412-00

Cargo: Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte/Área de Transporte - CDS-II

Art. 2º Nomear a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

I - MICHELE DOS SANTOS CAVALCANTE

CPF: 941.153.382-53

Cargo: Assistente de Núcleo da Área Hospitalar de Grande Porte/Área de Transporte - CDS-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 908-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
 R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde - SESAU:

I. ANDREIA ESQUIVEL BRESSANI DE MELO

CARGO: CDI-III, Assistente de Coordenação em Saúde

CPF: 434.426.842-34

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde - SESAU:

I. GABRIELA LACERDA DE OLIVEIRA

CARGO: CDI-III, Assistente de Coordenação em Saúde

CPF: 015.881.122-41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 909-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
 R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde - SESAU:

I. PEDRO RICARDO MACIEL DE MELO ROCHA NUNES

CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão

CPF: 025.192.372-01

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde - SESAU:

I. VALÉRIA FELIX DE ALMEIDA

CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão

CPF: 068.357.773-45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 910-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
 R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde - SESAU:

I. VALÉRIA FELIX DE ALMEIDA

CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão

CPF: 068.357.773-45

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde - SESAU:

I. VALÉRIA FELIX DE ALMEIDA

CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão

CPF: 068.357.773-45

I. MIKELY DE SOUZA E SOUZA

CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão

CPF: 891.156.002-20

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde - SESAU:

I. VICTOR SILVA PEREIRA

CARGO: FAI-II, Secretário de Divisão

CPF: 012.723.602-37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 911-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
 R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde - SESAU:

I. MARIA ROBÉRIA ARAÚJO DE LIMA

CARGO: CDI-II, Assistente de Gabinete na Saúde/Assistente de Gabinete

CPF: 112.330.442-49

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde - SESAU:

I. JAIR MOTA DE MESQUITA

CARGO: CDI-II, Assistente de Gabinete na Saúde/Assistente de Gabinete

CPF: 935.564.622-49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 912-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso XIX, da Constituição Estadual e tendo em vista os Concursos Públicos SESAU 04/2013 e 06/2013, homologados pelo Edital nº 001/2013, publicados no Diário Oficial do Estado nº 2120 de 19 de setembro de 2013 e pelo Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado no 2135, de 10 de outubro de 2013,
 R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, os candidatos constantes no Anexo Único, parte integrante deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos criados pela Lei nº 948, de 9 de janeiro de 2014, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos Servidores Profissionais e Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO

CONCURSO SESAU 04/2013

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - (BOA VISTA)

7523113521	RANIERE DAMIAO DA SILVA	26º
------------	-------------------------	-----

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - (AMAJARI)		
-------------------------------------	--	--

7524376657	ANGELA LEITE DE BRITO	2º
------------	-----------------------	----

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - (SÃO JOÃO DA BALIZA)		
--	--	--

7527541724	OZANA RODRIGUES DE ARAUJO	3º
------------	---------------------------	----

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (CAROEBE)		
-----------------------------------	--	--

7525322932	JACQUELINE EMANUELE NUNES MACHADO DA SILVA	15º
------------	--	-----

7525359624	KENEDY DA SILVA AUGUSTO	16º
------------	-------------------------	-----

7525307942	VALDENE BARBOSA CONCEIÇÃO	17º
------------	---------------------------	-----

7525318157	ADRIANO NATALINO TEIXEIRA	18º
------------	---------------------------	-----

7525313051	SELVINO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	19º
------------	-------------------------------	-----

7525338561	TATHI CRISTIANA SILVA LIRA	20º
------------	----------------------------	-----

7525370055	IRANEIDE SILVA CORDEIRO	21º
------------	-------------------------	-----

7525338371	SUNELIA BRUNO FREITAS	22º
------------	-----------------------	-----

7525359311	FRANCISCA TAVARES CARVALHO RODRIGUES	23º
------------	--------------------------------------	-----

7525303655	PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	24º
------------	--------------------------	-----

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (IRACEMA)		
-----------------------------------	--	--

7525669726	JOCIMEIRE RODRIGUES DIAS PEREIRA	4º
------------	----------------------------------	----

7525676360	CHARLENE MACHADO DASILVA	5º
------------	--------------------------	----

7525671605	DEILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA	6º
------------	---------------------------	----

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (NORMANDIA)		
-------------------------------------	--	--

7526275898	ELIZABEL ALMEIDA TOMAZ	8º
------------	------------------------	----

7526249104	MARINEIDE BOAVENTURA	9º
------------	----------------------	----

7526254882	KATYANE CRISTIE COSTA NASCIMENTO	10º
------------	----------------------------------	-----

7526276452	JAQUELINE MANDUCA	11º
------------	-------------------	-----

7526270012	GHEVANIA CARDOSO RICHIL	12º
------------	-------------------------	-----

CONCURSO SESAU 06/2013		
------------------------	--	--

CIRURGIÃO DENTISTA - (BOA VISTA)		
----------------------------------	--	--

7509103914	RICHARDSON MONDEGO BOAVENTURA	17º
------------	-------------------------------	-----

CIRURGIÃO DENTISTA - (BOA VISTA) (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)		
---	--	--

7509112733	WILLIAM PEREIRA GUEDES	4º
------------	------------------------	----

CIRURGIÃO DENTISTA - (ALTO ALEGRE - MALOCA DA BARATA)		
---	--	--

7500918228	ADSON JOSÉ FRANCA DE ALMEIDA	2º
------------	------------------------------	----

CIRURGIÃO DENTISTA - (IRACEMA)		
--------------------------------	--	--

7501567923	PERES SOUZA DE ARAUJO	2º
------------	-----------------------	----

7501563376	HUMBERTO ARAUJO CARNEIRO JUNIOR	3º
------------	---------------------------------	----

CIRURGIÃO DENTISTA - (CAROEBE)		
--------------------------------	--	--

7509170138	PAULO ANDRÉ BRUSCHI	2º
------------	---------------------	----

7501455924	JOSÉ OSCARDONE TEIXEIRA	3º
------------	-------------------------	----

CIRURGIÃO DENTISTA - (CARACARÁ)		
---------------------------------	--	--

7501376141	YASMINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5º
------------	------------------------------	----

7501316867	BRUCE DE LIMA MATOS	6º
------------	---------------------	----

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA DENTÍSTICA - (BOA VISTA)		
--	--	--

7509363420	FERNANDO COUTINHO MARQUES FILHO	1º
------------	---------------------------------	----

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ORTODONTIA - (BOA VISTA)		
---	--	--

7509973263	AMANDA SAYURI CARDOSO OHASHI	1º
------------	------------------------------	----

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES - (BOA VISTA)		
--	--	--

7509972470	MARCELO BARBOSA RAMOS	1º
------------	-----------------------	----

DECRETO N.º 913-P DE 31 DE AGOSTO DE 2017		
---	--	--

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear BRENDA BARRETO GUIMARÃES, CPF: 934.145.012-87, para o cargo de

Secretária de Divisão de Distrito Industrial - FAI-II, pertencente à estrutura organizacional

da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 23.839-E DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o programa CRÉDITO ESCOLA no âmbito do Estado de Roraima.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa CRÉDITO ESCOLA no âmbito do Estado de Roraima consistente na transferência direta de recursos para aquisição de material escolar às famílias beneficiadas pelo Programa de Transferência de Renda Crédito do Povo, que tenham em sua composição crianças e adolescentes com idade entre 04 (quatro) e 17 (dezessete) anos matriculados em escolas públicas;

Art. 2º - O valor do CRÉDITO ESCOLA será de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e será pago em parcela única anual no mês de fevereiro de cada ano juntamente com o CRÉDITO DO POVO, podendo ser majorado a critério da coordenação do programa no âmbito da SETRABES, observada a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Cada criança ou adolescente cadastrada como dependentes dos beneficiários do CRÉDITO DO POVO receberá o benefício, sem limites de quantidade de filhos por família;

Art. 3º - O Programa CRÉDITO ESCOLA tem como objetivos específicos:

Contribuir para a redução das taxas e evasão escolar;

Promover o desenvolvimento da cidadania;

III- Assegurar a transferência direta de recursos para as famílias em situação de extrema pobreza para a aquisição de todos os tipos de materiais de uso escolar;

IV- Promover a dignidade de crianças e adolescentes matriculados em escolas públicas do Estado de Roraima;

V - Melhorar as condições de aprendizagem dos alunos de escolas públicas do Estado de Roraima;

VI - Fortalecer e movimentar a economia dos municípios roraimenses por meio das famílias beneficiárias do programa.

Art. 4º - O Programa CRÉDITO ESCOLA será coordenado e executado em âmbito estadual pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 23.840-E DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Institui a Coordenação e o Comitê Gestor Estadual do Programa CRIANÇA FELIZ no âmbito do Estado de Roraima.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa CRIANÇA FELIZ com a finalidade principal de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância por meio da realização de visitas domiciliares e da integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e promoção e defesa dos direitos da criança de forma descentralizadas e com integração das políticas públicas no Estado de Roraima.

Art. 2º O Programa CRIANÇA FELIZ será coordenado e executado em âmbito estadual pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES por meio do Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, que designará um técnico de áreas afins para executar o programa compreendendo ações e políticas públicas voltada para a primeira infância no estado de Roraima, de acordo com as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, com as seguintes responsabilidades:

Instituir o Comitê Gestor Estadual para o programa;

Designar o coordenador estadual e a equipe técnica responsável pelo programa;

Formular o plano regional de implantação do programa;

Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos disponibilizado;

Prestação de contas dos recursos financeiros;

Designar os multiplicadores;

Realizar seminários regionais de implantação do Programa Criança Feliz;

Capacitar multiplicadores para a formação de visitantes e supervisores municipais;

Alimentar o sistema federal de monitoramento do programa;

Prestar informações para fins de avaliação do programa sempre que solicitado;

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa CRIANÇA FELIZ, no âmbito estadual, com as seguintes atribuições:

Formular plano regional transversal de implantação do Programa;

Planejar e organizar os seminários regionais de implantação do Programa;

Articular seus municípios e as redes estaduais de saúde, educação e assistência social de forma a garantir o acesso às crianças acompanhadas no âmbito do Programa Criança Feliz;

Participar das Reuniões;

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES;

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC;

Secretaria de Estado da Educação e do Desporto - SEED;

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social e do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - As ações do Programa CRIANÇA FELIZ serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersectorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 23.855 -E DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima, ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO, para participar do Encontro do Grupo Executivo Intergovernamental e Regularização Fundiária na Amazônia Legal - GEI, no dia 30 de agosto, bem como de audiências na Subsecretaria e Superintendência de Regularização Fundiária na Amazônia Legal para Elaboração de plano de ação visando a

resolução da questão fundiária em Roraima, em Brasília/DF, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, o Diretor de Colonização e Assentamento, FÁBIO COSTA DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30-08 a 1º de setembro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 23.856 -E DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima, GELB PLATÃO PEREIRA LIMA, para participar das Eleições do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 31-08 a 3-09-2017, sem ônus para o Estado, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, o Médico Veterinário VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 23.857 -E DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Diretor de Recursos Hídricos, ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO, para responder pela titularidade da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a ausência do Diretor ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, no período de 21 a 25-08-2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 a 25-08-2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 3059, de 9 de agosto de 2017, referente à publicação do Decreto n.º 23.674-E, de 9 de agosto de 2017, que autorizou a ausentar-se do Estado o Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ROGÉRIO MARTINS CAMPOS.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, para participar de Reunião da ABEMA e do CONAMA, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 18-08 a 24-08-2017, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, a Diretora Administrativa e Financeira, CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, para participar de Reunião da ABEMA e do CONAMA, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 18-08 a 24-08-2017, ficando responsável pela titularidade da Pasta, no período de 18 a 20-8-2017, Diretora Administrativa e Financeira, CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 3047, de 24 de julho de 2017, referente à publicação do Decreto n.º 23.568-E, de 24 de julho de 2017, que autoriza o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para UERR:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para a UERR, mantida a sem remuneração, do servidor ISMAR BORGES DE LIMA, Professor, Quadro Efetivo da UERR, matrícula n.º 2212001, CPF n.º 486.289.051-20, a fim de participar da Missão Acadêmico-científica "Compartilhando a Amazônia na África" (SharingAmazonia in Africa), no período de 26 de junho a 8 de agosto de 2017, em Botswana, África do Sul, Moçambique e Quênia.

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor ISMAR BORGES DE LIMA, Professor, Quadro Efetivo da UERR, matrícula n.º 2212001, CPF n.º 486.289.051-20, a fim de participar da Missão Acadêmico-científica "Compartilhando a Amazônia na África" (SharingAmazonia in Africa), no período de 26 de junho a 8 de agosto de 2017, em Botswana, África do Sul, Moçambique e Quênia.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 3047, de 24 de julho de 2017, referente à publicação do Decreto n.º 23.569-E, de 24 de julho de 2017, que autorizou o afastamento da servidora ELIONETE DE CASTRO GARZONI.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 26 de junho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: Cláudio Belmino Rabelo Evangelista

PORTARIA N.º 436-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/DPE/PDA/CF/PGE-RR N.º 837/2017, de 28.08.2017. RESOLVE,

Art. 1.º Conceder a servidora ELISANGELA DA SILVA SOUSA, Secretária de Coordenador FAI-I, matrícula n.º 020099693, 12 (doze) dias de férias, 2.º período, de 11SET17 a 22SET17 e 08 (oito) dias de férias, 3.º e último período, de 19OUT17 a 26OUT17, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA N.º 437-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO N.º 023/2017/ASSESSORIA/PGE/RR, de 29.08.2017. RESOLVE,

Art. 1.º Suspender o gozo das férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016 do Procurador do Estado SANDRO BUENO DOS SANTOS, Assessor Jurídico do Gabinete do Procurador-Geral FDAS-II, matrícula n.º 043006568, concedidas anteriormente pela PORTARIA N.º 366-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR, de 26.12.2016, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 23.01.2017.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA N.º 438-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO N.º 023/2017/ASSESSORIA/PGE/RR, de 29.08.2017. RESOLVE,

Art. 1.º Suspender o gozo das férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017 do Procurador do Estado SANDRO BUENO DOS SANTOS, Assessor Jurídico do Gabinete do Procurador-Geral FDAS-II, matrícula n.º 043006568, concedidas anteriormente pela PORTARIA N.º 367-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR, de 26.12.2016, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 22.02.17.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA N.º 440-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMORANDO N.º 114/2017-GAB/ADJ/PGE/RR, de 30.08.2017. RESOLVE,

Art. 1.º Lotar a servidora OLÍVIA RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA, Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III, na Coordenadoria de Pessoal, a contar de 28.08.2017.

Art. 2.º Revoga-se a PORTARIA N.º 220-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR, de 19.08.2016.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA N.º 441-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMORANDO N.º 114/2017 - GAB/ADJ/PGE/RR, de 30.08.2017. RESOLVE,

Art. 1.º Lotar o servidor ERIVALDO DA SILVA NUNES, matrícula n.º 044002873, Assistente Administrativo, no Gabinete do Procurador-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24.08.2017.

Art. 2.º Revoga-se a PORTARIA N.º 256-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR, de 30.09.2016.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA N.º 442-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMORANDO N.º 114/2017-GAB/ADJ/PGE/RR, de 30.08.2017. RESOLVE,

Art. 1.º Lotar a servidora JULIANA VIEIRA MACHADO, Secretária de Coordenador - FAI-I, na Coordenadoria Administrativa, a contar de 25.08.2017.

Art. 2.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA N.º 443-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMORANDO N.º 114/2017-GAB/ADJ/PGE/RR, de 30.08.2017. RESOLVE,

Art. 1.º Lotar a servidora JULIANA MINOTTO VENZEL, Assessor Especializado de Procuradoria - CNES-III, na Coordenadoria Fiscal, a contar de 04.09.2017.

Art. 2.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA N.º 444-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMORANDO N.º 114/2017-GAB/ADJ/PGE/RR, de

30.08.2017.

RESOLVE,

Art. 1.º Lotar a servidora ANA CLÁUDIA SEQUEIRA LEITE PEREIRA, Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III, na Coordenadoria Administrativa, a contar de 17.07.2017.

Art. 2.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA N.º 445-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N.º 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO PTB/CP/PGE-RR N.º 133/2017, de 30.08.2017. RESOLVE,

Art. 1.º Designar o Procurador do Estado ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n.º 043002909, para responder pelo acervo processual, durante o gozo de férias da Procuradora do Estado ALINE DE SOUZA RIBEIRO, referente ao período aquisitivo 2016/2017, de 30AGO17 a 06SET17.

Art. 2.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 30 de agosto de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Ordem de Serviço n.º 009/2017/GAB/PGE/RR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA	Preenchimento a Cargo da Seção de Transporte	
	N.º da O.S.: 09/2017	Data: 28 de Agosto de 2017
CHEFE DE GABINETE	Cláudio Belmino Rabelo Evangelista	
ORDEM DE SERVIÇO	Procurador-Geral do Estado	

Dados do Solicitante:	
Chefe de Gabinete	Lúcia de Fátima Beserra
Gabinete do Procurador-Geral do Estado	Cláudio Belmino Rabelo Evangelista

Destino:		Quantidade de Combustível:
Serviços diversos destinado a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima (PGE-RR).		Tanque: Lts
		Diesel (X) Gasolina ()

Preenchimento a Cargo da Chefe de Gabinete:		
Tipo/Modelo de Veículo: Hilux SW4 Toyota	Cor: Preto	Placa: NAT-3444
Condutor: Rui Tomaz, RG: 41915 SSP-RR, CPF: 122.276.302-63, CNH: 02960855757, CAT: AD.		

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretário: Frederico Bastos Linhares

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4807 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o gozo de férias da servidora estadual MARIA LUISA NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n.º. 020110898, CPF N.º 030.856.582-70, ocupante do cargo de Gerente de Projeto de Informática I, da estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, programada para o período de 28/08/2017 a 06/09/2017 (10 dias), período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 4808 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Férias aos servidores efetivos e comissionados, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, nos meses de Agosto e Setembro de 2017.

Férias dos Servidores Efetivos - MESES DE AGOSTO E SETEMBRO 2017						
Nome	Matrícula	CPF	Exercício	Dias	Início	Término
LIDIANE LADISLAU DA SILVA AGUIAR (1.º PERÍODO)	42000985	522.800.042-91	2016/2017	20	14/08/2017	02/09/2017
ROSINEIDE LIMA DA MOTA	44006339	383.083.042-49	2016/2017	30	01/09/2017	30/09/2017
ROBSON PEREIRA	40001606	508.122.972-53	2016/2017	30	04/09/2017	03/10/2017
RONIELE GUILHERME DE OLIVEIRA ALENCAR	44005121	010.198.652-10	2016/2017	30	04/09/2017	03/10/2017
BEVELYN THAIS LUZ PEREIRA	44005104	004.078.972-16	2016/2017	30	10/09/2017	09/10/2017
JOSÉ SILVA BATISTA (3.º PERÍODO)	40003424	382.529.882-53	2016/2017	10	11/09/2017	20/09/2017
LYDIANE MOREIRA TEIXEIRA DE MORAES (1.º PERÍODO)	44003567	005.255.692-01	2016/2017	15	11/09/2017	25/09/2017
MARCIA ANDREA PEREIRA DE MATOS (2.º PERÍODO)	40001501	667.984.182-87	2016/2017	15	11/09/2017	25/09/2017
GYSELE BACCARIN ARAUJO (2.º PERÍODO)	40003893	382.101.182-34	2016/2017	18	12/09/2017	29/09/2017
TAYLÁNDIA ALMEIDA DE AMORIM (1.º PERÍODO)	40002444	614.368.282-87	2016/2017	15	18/09/2017	02/10/2017
GISELE TIEMURA (1.º PERÍODO)	40003470	024.961.316-66	2016/2017	10	28/09/2017	07/10/2017
GLEISE CASSIA RODRIGUES DA SILVA (1.º PERÍODO)	40003537	225.554.802-00	2016/2017	10	28/09/2017	07/10/2017
Férias dos Servidores Comissionados - AGOSTO E SETEMBRO 2017						
Nome	Matrícula	CPF	Exercício	Dias	Período	Término
GIOVANNY FLAVIO ALMEIDA DA SILVA	20113555	012.120.452-97	2016/2017	15	01/08/2017	15/08/2017
KARLA ROBERTA PEIXOTO DE SOUZA	26000056	012.380.384-50	2016/2017	30	16/08/2017	14/09/2017
ALEXSANDRA MONGAÇAS FARAY DOS REIS	26000046	009.265.222-05	2016/2017	30	01/09/2017	30/09/2017
DANIEL BATISTA WAIMANN	21135552	016.820.062-71	2016/2017	30	01/09/2017	30/09/2017
ELIZABETE DE SILVA SANTOS	26000162	112.524.802-53	2016/2017	30	01/09/2017	30/09/2017
RODRIGO NOGUEIRA PEREIRA	20048049	581.880.532-87	2016/2017	30	01/09/2017	30/09/2017
ROSINEIDE LIMA DA MOTA	20004511	383.083.042-49	2016/2017	30	01/09/2017	30/09/2017
HELOISA ANDREY CABRAL ROCHA	20114781	015.160.692-77	2016/2017	30	04/09/2017	03/10/2017
NELI PINTO RODRIGUES	20113574	012.369.652-72	2016/2017	30	04/09/2017	03/10/2017
MARIA LUIZ NASCIMENTO FERREIRA	20110898	030.856.582-70	2016/2017	05	07/09/2017	11/09/2017
ANDRÉ LUIS BARRETO DE MELO (2.º PERÍODO)	26000582	086.935.482-04	2016/2017	15	11/09/2017	25/09/2017
DAVID PEREIRA SILVA NETO (3.º PERÍODO)	20111610	931.461.592-87	2016/2017	10	11/09/2017	20/09/2017
JOSÉ SILVA BATISTA (3.º PERÍODO)	20099866	382.529.882-53	2016/2017	10	11/09/2017	20/09/2017
LIAMAM DE MATOS AZEVEDO (2.º PERÍODO)	26000918	919.867.532-04	2016/2017	15	11/09/2017	25/09/2017
WENDERSON MAXWEL DE SOUZA HENRIQUE (1.º PERÍODO)	26000107	031.268.102-09	2016/2017	15	11/09/2017	25/09/2017
ELIANA SÃO PEDRO DAMASCENA (2.º PERÍODO)	20110875	117.894.438-73	2016/2017	15	18/09/2017	02/10/2017
TAYLÁNDIA ALMEIDA DE AMORIM (1.º PERÍODO)	20099867	614.368.282-87	2016/2017	15	18/09/2017	02/10/2017
ELIZABETH DA COSTA (2.º PERÍODO)	26000915	904.479.132-04	2016/2017	10	21/09/2017	30/09/2017
MARCELA CRUZ DO NASCIMENTO	20099802	797.045.302-34	2016/2017	30	30/09/2017	29/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FREDERICO BASTOS LINHARES
 Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 4810 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias do servidor estadual TARCIANO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 020110897, CPF Nº 447.261.473-34, ocupante do cargo de Gerente de Projeto de Informática I/CNES-I, da estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, programada para o período de 01/09/2017 à 30/09/2017 (30 dias), período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO BASTOS LINHARES
 Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 4811 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias da servidora estadual MARIA VALDA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 020093800, CPF Nº 381.915.472-87, ocupante do cargo de Gerente de Projeto de Informática I/CDS-I, da estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, programada para o período de 01/09/2017 à 15/09/2017 (15 dias), período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO BASTOS LINHARES
 Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 4812 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUEIDE MAGALHÃES DA TRINDADE MARQUES, matrícula nº. 040000600, inscrito no CPF sob o nº 323.251.422-72, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, para responder pelo cargo de Assessora de Gabinete - CDI-I, em substituição a titular SUELLEN KAREN FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 026000852, inscrito no CPF sob o nº 817.916.852-53, no período de 15/08/2017 à 30/08/2017 (15 dias), em razão de férias do titular, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO BASTOS LINHARES
 Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 4857 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com o Processo nº 017101.008249/17-77.
 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 90 dias, no período de 05/05/2017 a 02/08/2017, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e no Art. 201, EC nº 20/98, ao (a) servidor (a) efetivo (a) e comissionado (a) NAZILENE RODRIGUES DE SANTANA, CPF: 381.988.782-20, PROFESSOR/CDI-II, matrícula nº 050006193/20114856, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique - se.

FREDERICO BASTOS LINHARES
 Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 4858 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com o Processo nº 015101.006570/16-83.
 RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, por 15 dias, no período de 24/06/2016 a 08/07/2016, com base no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e no Art. 201, EC nº 20/98, ao (a) servidor (a) efetivo (a) e comissionado (a) DENYSSON AMORIM DA SILVA, CPF: 382.528.992-34, ENGENHEIRO/CDI-I, matrícula nº 043001992/020099850, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Publique - se.

FREDERICO BASTOS LINHARES
 Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 4859 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com o Processo nº 017101.008670/17-41.
 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) LORI ZAMBONIN, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 040002565, CPF: 546.189.679-00, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032, de 17 de fevereiro de 2016, e Decreto nº 21.473-E, de 15 de agosto de 2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação em Educação na Cultura Digital.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

FREDERICO BASTOS LINHARES
 Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 4871 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de gozo de férias, do(a) servidor(a) estadual JÁDILA COSTA COTRIM, matrícula nº. 44003576/26000070, CPF nº 015.774.162-10, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Chefe de Gabinete - CNES-IV, da estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, programada para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017 (30 dias), período aquisitivo de 2016/2017, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO BASTOS LINHARES
 Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: César Ferreira Penna de Faria

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 235/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.010746/16-19 – Empresa W.N. COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO EPP, C.N.P.J 17.119.265/0001-06

OBJETO: Aquisição de medicamentos (quimioterápicos, sujeitos a controle especial e componente especializado).
 VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e o Senhor Gabriel Batista Sousa pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 246/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.007810/16-48 – Empresa PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, C.N.P.J 04.548.553/0001-34

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva incluindo substituição de peças originais ou compatíveis, de primeiro uso, não remanufaturadas ou recondiçionadas para os equipamentos laboratoriais das Unidades de Saúde da Capital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 25 de agosto de 2017 à 25 de agosto de 2018.

VALOR: R\$ 1.764.000,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e o Senhor Leonilson Dias Silva pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/2017 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.011356/16-20 – Empresa PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, C.N.P.J 21.262.327/0001-01

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (intens desertos ou fracassados nos pregões eletrônicos 30,32,33,36,37 e 38/2016), destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR: R\$ 230.044,00 (duzentos e trinta mil e quarenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e o Senhor Alairto José Pelozzo pela contratada.

SESAU/GAB/PORTARIA Nº. 2327/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar a nomeação dos Coordenadores de Enfermagem das Unidades Hospitalares do Interior conforme descrito abaixo:

Unidade Hospitalar	Enfermeiro (a)	CPF	COREN
Centro de Saúde Jair Mota-Amajari	Guilherme Fernandes Caldeira	065.633.986-18	254174
Hospital Pedro Álvares Rodrigues -Bonfim	Joicineide V. da Silva	775.505.792-53	403025
Hospital Irmã Aquilina-Caracarái	Camila Oliveira Cavalcanti	075.916.944-64	300290
Unidade Mista de Caroebe-Caroebe	Salvia Pereira de Oliveira	096.299.957-19	324940
Unidade Mista Rosa Vieira-Santa Maria do Boaçu	Guilherme Gusmão Guedes Júnior	066.506.994-46	322751

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº. 2328/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar a nomeação dos Diretores Clínicos das Unidades Hospitalares do Interior conforme descrito abaixo:

Unidade Hospitalar	Médico (a)	CPF	CRM
Unidade Mista Bom Samaritano-Maloca da Barata/Alto Alegre	Meton Melo Maciel	974.569.932-20	1637
Hospital Irmã Aquilina-Caracarái	Bruna Coelho de Araújo	710.821.882-91	1678
Hospital Estadual Vereador José Guedes Catão-Mucajai	Álvaro Túlio Fortes	493.718.869-00	749
Unidade Mista Ruth Quiteria-Normandia	Rosinaldo Caldas Bonfim	704.499.962-04	1646
Hospital Dêlio de Oliveira Tupinambá/Pacaraima	Narla Queiroz de Oliveira	897.081.722-00	1508
Hospital Regional Sul Governador Ottonar de Souza Pinto - Borainópolis	Dimiço Weber Zabolotsky	787.953.200-59	1219
Unidade Mista Rosa Vieira-Santa Maria do Boaçu	Javier Balderrama Castro	343.687.282-20	4052
Hospital Francisco Ricardo de Macedo-São Luiz do Anauá	Wellington Alvez de Lima Júnior	796.906.962-20	1817

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 2329/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
 RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito SESAU/GAB/PORTARIA 0030/2017– publicada no D.O.E. Nº 2922 de 12/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2330/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
 RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como membros do Colegiado de Assistência Farmacêutica no âmbito da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica:

NOME	CPF	CARGO
Rohan Patrese Lima Coutinho	004.287.202-24	Presidente
Rafael Lopes da Silva	852.369.932-53	Membro
Ângela Caroline de Souza Lopes	946.824.962-04	Membro
Aurenic dos Reis Rocha Rodrigues	647.422.452-53	Membro
Caroline César Medeiros	514.540.842-00	Membro
Edson Pereira Moreira	806.589.542-53	Membro
Emannuelle Costa de Queiroz Garcia	788.094.792-20	Membro
Helva Vitorino Araújo	719.395.632-91	Membro
Humberto Alves Nogueira	015.330.801-00	Membro
Isabelle Izaura Brandão Cavalcante Sena	618.729.112-34	Membro
Juques Santos de Carvalho	446.403.822-00	Membro
Kerline Simes Leite	925.868.482-68	Membro
Leide Daiana de Lima Ribeiro	831.659.242-87	Membro

Leonardo Bruno Alves Pereira	042.565.076-63	Membro
Neila de Aguiar Antony	593.733.502-34	Membro
Neuralucia Gonçalves Dias de Oliveira	323.060.242-00	Membro
Rosy Mara Tapudima de Souza	903.399.672-34	Membro
Tatiane Freitas de Oliveira	865.701.632-34	Membro
Yoná Magalhães Sardi	837.043.022-87	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 2331/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação sem ônus para o Estado de Roraima, a servidora abaixo relacionada para cursar as disciplinas do curso de mestrado profissional em Ciências da Saúde na Universidade Federal de Roraima-UFRR, referente ao semestre 2017.2.

MARIA SOLEDADE GARCIA BENEDETTI
CDS-I/GERENTE DE NÚCLEO NA SAÚDE/GERENTE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR/CGVS/MÉDICA INFECTOLOGISTA, MAT.: 26000367/43001023

CPF: 376.021.952-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 2332/2017

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima no uso das atribuições legais e regulamentares, e: Considerando os fundamentos fáticos e jurídicos do PARECER N.º 11/2015/PGE/PA/CONSULTORIA JURÍDICA/SESAU,

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988, que trata da competência do Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando o art. 17, IV, b, da Lei Federal n.º 8.080/90, que trata da competência estadual no Sistema Único de Saúde,

Considerando o art. 1º, IX, da Lei Delegada Estadual n.º 12/03, que define a carreira de fiscalização e controle sanitário como carreiras típicas de estado,

Considerando o art. 91, § 3º, da Lei Complementar n.º 062/03, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de Roraima,

Considerando o disposto nos artigos 1º e 6º do Decreto Estadual n.º 158/91, que aprova os Regimentos Internos dos Órgãos e Unidades da Estrutura do Governo do Estado de Roraima,

Considerando o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto Estadual n.º 10.352-E/09, alínea 13, que disciplina a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Saúde,

Considerando o Decreto n.º 13.403/11, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal sanitário e agente sanitário no âmbito da Secretaria de Estadual da Saúde:

ORDEM	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
1.	Daniela Ester de Lima Xavier	422.500.133-49	Fiscal sanitário
2.	Francisco Assis Oliveira Curvo	420.422.161-00	Fiscal sanitário

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário e agente sanitário, tais como inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 17/07/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 2333/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar período de férias da servidora LUCENIR ALMEIDA DE SOUZA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 40000477, CPF: 595.908.312-49, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, para usufruir no período de 15/08/2017 a 29/08/2017 - 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 2334/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar período de férias do servidor BERNARDO ALEM - ENFERMEIRO - Matrícula: 40002751, CPF: 753.338.054-15, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 14/05/2018 a 12/06/2018, para usufruir em dois períodos, sendo o primeiro período para 14/05/2018 a 28/05/2018 - 15 dias e o segundo período para 16/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 2335/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto N.º 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 18/05/2016, ao servidor CLIBAS MOREIRA DE ARAUJO JÚNIOR - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CPF: 869.172.852-34 - Matrícula n.º 44006386, lotado no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth - HMINSN, no período de 11/08/2017 a 30/08/2017, em razão do nascimento de sua filha AGNNESS YAMILI AZEVEDO DE ARAUJO, ocorrido em 11/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 2338/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE ÓBITO DE PESSOA DA FAMÍLIA POR 08 (OITO) DIAS, com base no art. N.º 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º

053/2001, de 31 de dezembro de 2001, aos servidores relacionados conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	CPF	LOTACÃO	PERÍODO DA LICENÇA	MOTIVO
Valdelice Macedo Saba	Técnico em Enfermagem	44006811	633.492.562-87	HMINSN	22/08/2017 a 29/08/2017	Falecimento do irmão - Valmir Macedo Saba - ocorrido em 22/08/2017
Dineide Fernandes da Silva	Agente de Portaria	709020	065.279.222-72	CECM	16/08/2017 a 23/08/2017	Falecimento do Pai - João Severino da Silva - ocorrido em 16/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 2339/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALDINEY DA SILVA ALEXANDRE - Auxiliar de Serviços Gerais - Mat.: 40001431 - CPF: 446.457.082-87, para responder pela Gerente do Núcleo de Atenção e Proteção às Deficiências/CDI-I, em virtude da licença médica da servidora VANDA RAMOS RODRIGUES - Gerente do Núcleo de Atenção e Proteção às Deficiências/CDI-I, Mat.: 20112361 - CPF: 188.688.002-68, no período de 17/08/2017 a 31/08/2017 - 15 (dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA 2336/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GRACE LAURA DE ALMEIDA BARBOSA - CDS-I - Gerente de Núcleo na Saúde / Gerente do Núcleo de Controle de Processos/CGRAC, Mat.: 20114656 - CPF: 523.391.702-68, para responder pela Direção do Departamento de Regulação/CGRAC, em substituição da titular, JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR - CNES-II / Diretor de Departamento de Regulação/CGRAC - Mat: 020097957 - CPF: 604.391.142-68, que se ausentará para realizar visita técnica aos pacientes do Estado de Roraima que se encontram em Tratamento Fora de Domicílio em Curitiba-PR, no período de 04/09/2017 a 08/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 2337/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o segundo período de gozo férias do servidor, JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR - CNES-II / Diretor de Departamento de Regulação/CGRAC - Mat: 020097957 - CPF: 604.391.142-68, referente ao exercício 2017, marcadas inicialmente no período de 06/11/2017 a 20/11/2017 - 15 dias (conforme SESAU/GAB/PORTARIA 3266/2016 - DOE N.º 2917 de 05/01/2017), para usufruir no período de 13/11/2017 a 27/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 30 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 2340/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar segundo período de gozo férias do servidor MARCOS RAYLSON PINHEIRO DE CARVALHO - CDS-I/GERENTE DE NÚCLEO HOSPITALAR DE GRANDE PORTE - Mat.: 20113466, CPF: 008.143.732-32 referente ao exercício 2017, marcadas inicialmente no período de 01/12/2017 a 15/12/2017 - 15 dias (conforme SESAU/GAB/PORTARIA 1877/2017 - DOE N.º 3062 de 14/08/2017), para usufruir no período de 29/08/2017 a 12/09/2017.

Art. 2º - Designar ao servidor AQUILA GOMES COSTA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Mat.: 40002327, CPF: 634.385.002-30, para responder como GERENTE DE NÚCLEO HOSPITALAR DE GRANDE PORTE, no período de 29/08/2017 a 12/09/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 30 de agosto de 2017.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 2341/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO DO ESPIRITO SANTO DIAS - CDS-I, Mat.: 20113437 - CPF: 977.639.932-00, para responder pela Direção do Departamento de Regulação/CGRAC, em razão do primeiro período de gozo das férias, referente ao exercício 2017, do titular JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR - CNES-II / Diretor de Departamento de Regulação/CGRAC - Mat: 020097957 - CPF: 604.391.142-68, no período de 11/09/2017 a 25/09/2017, já marcadas conforme SESAU/GAB/PORTARIA 3266/2016, publicada no DOE N.º 2917 de 05/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 30 de agosto de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 039/2017 PROCESSO N.º 020601.04060/17-24

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - CSL/SESAU/RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO SUPRACITADO, cujo objeto a Eventual Aquisição de Stent para procedimentos de Hemodinâmica realizados no Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem de Roraima - CCDI/RR, conforme demonstrativo a seguir:

Ord.	Itens	Empresa Vencedora / Adjudicada	CNPJ	Vr. Total do Item (R\$)
1.	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 20	BIOTRONIK COMERCIAL ME- DICALDA	50.595.271/0001-05	715.097,50
3.	01, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29 e 30	DESERTOS		

Valor Total do Certame: R\$715.097,50 (setecentos e quinze mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Detalhes informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG n.º 456961.

Boa Vista - RR, 30 de agosto de 2017.

PREGOEIRO LINDEMBERG SILVA RUIZ

Pregoeiro/CSL/SESAU

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: Jules Rimet De Souza Cruz Soares

PORTARIA Nº. 1833/2017/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 22 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 251-P de 17 de fevereiro de 2017 e com fundamento no art.37 incisos I e II da Constituição Federal e tendo em vista a Lei nº 892 de 25 janeiro de 2013 e as determinações da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 10 (dez) dias a PORTARIA Nº 1134/2017/ GAB/SEED/RR de 07 de junho de 2017, publicada no DOE nº 3021 de 12 de junho de 2017, que Institui Grupo de Trabalho pertinente ao levantamento para realização do Concurso Público da Carreira do Magistério e dá outras providências.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar Relatório Conclusivo no prazo estabelecido nesta Portaria, 10 (dez) dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED

PORTARIA Nº. 1849/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 29 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo conferidas pelo Decreto nº. 251 – P, de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ARIADNA COSTA TEBIR, CPF nº. 322.744.672-34, que está em pleno exercício da função de docência, como Professora responsável pela gestão escolar da Escola Estadual Indígena Bernardo Sayão, localizada na Comunidade Maracanã I, na Região Serras, no Município de Uiramutã, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima – SEED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1850/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 29 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALDECIR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 20113411, para atuar como Fiscal do Contrato nº 37/2017, relativo ao Processo nº 017101.006836/2017-21, cujo objeto trata-se de Aquisição de Material Esportivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/07/2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1851/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 29 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO BARBOSA CARNEIRO, Matrícula nº 20110139, CPF: 719.317.672-20, para atuar como Fiscal do Processo nº 17101.007577/16-20, cujo objeto trata de aquisição de material esportivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/08/2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

PORTARIA Nº. 1887/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 30 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARISTELA ARAÚJO COSTA PEREIRA, Matrícula nº 050000419, para atuar como Fiscal de Contrato do Processo nº 17101.011847/16-06, referente às ações de Formação do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima – CEFORR, cujo objeto é Marmitex PARFOR e PNAIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1888/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo citado, para atuar como Fiscal do CONTRATO, referente ao Processo Nº. 17101.04648/17-40, das ações de formação do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima/CEFORR, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Alimentação (marmitex para o Tami' Kan, Amooko e Introdução).

Nº	MEMBRO	CPF	MATRÍCULA
01	ADELSON PEREIRA DE SOUZA	387.540.022-49	042002094

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1889/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 30 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo conferidas pelo Decreto nº. 251 – P, de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de casamento, por 08 (oito) dias, no período de 24/08/2017 a 31/08/2017, com base no art. 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº. 053/2001, a servidora Djane de Oliveira Gama, Matrícula nº 50028675, Cargo Professor I, lotada nas Escolas Estaduais Maria Sônia de Brito e Buritis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24/08/2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1890/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 30 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo conferidas pelo Decreto nº. 251 – P, de 17 de

fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juliana da Silva Oliveira, ocupante do Cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 44003326, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Pessoal – CDS I, no período de 28/08/2017 a 05/09/2017, em substituição a titular Joana Dark Farias Freitas, matrículas nºs 042001501/20090192, ocupante dos Cargos de Almojarife/Chefe de Divisão–CDS I, por motivo de viagem onde a mesma irá realizar acompanhamento, supervisão e orientações quanto às informações preenchidas nos quadros de lotação e frequências dos servidores da Rede Estadual de Ensino nos municípios de Cantá, Caracarái e Rorainópolis/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1891/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 30 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo conferidas pelo Decreto nº. 251 – P, de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SEBASTIÃO FLAUSINO RODRIGUES, Matrícula nº 5000022/00, ocupante dos Cargos de Professor I/Administrador Educacional II, para responder interinamente pela Gestão da Escola Estadual Profa Vanda da Silva Pinto, no período de 23/08/2017 a 23/09/2017, em substituição a titular MARIA DA CONCEIÇÃO TIMÓTEO DO VALE, Matrículas nºs 0706551/20077057, Professor Ens. Bas. Tec. Tecnol/Gestor Escolar Médio Portes – CNEED-III, por motivo de férias da titular, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1892/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 30 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 050/2011 - PROGE/CA/RR, às fls. 11-21 do Processo nº.017101.011857-14-06, o qual menciona que não há previsão legal quando se aplica o instituto da READAPTAÇÃO com a permanência da servidora IARA DOS SANTOS BARBOSA – Professora – Matrícula nº.40004760, no cargo originário.

RESOLVE:

Art. 1º JULGAR que a servidora supracitada permanecerá em seu cargo de origem, lotada na ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS PRAZERES MOTA, respeitando as limitações do Parecer nº. 235/2014 – DPMST/CGRH/SEGAD, à fl. 34, o qual recomenda a readaptação definitiva da referida servidora a partir do dia 24/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 24/11/2014.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 029/2017

Processo: Nº. 017101.012124/16-24

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED.

Contratado: VASROSS EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME.

Objeto: O Presente contrato tem como objeto A RERRATIFICAÇÃO Clausula Quarta do Contrato para atender a Secretaria de Educação e Desporto do Estado de Roraima.

Vigência: 04 (Quatro) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2017.

Signatários: Jules Rimet de Souza Cruz – Secretário de Estado da Educação e Desporto e a empresa – VASROSS EMPREENDIMENTOS EIRELE – ME - Contratado.

PORTARIA Nº. 1820/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 21 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Rosaete Souza Saldanha, matrículas nº 0705034/20005489, ocupante dos Cargos Técnica em Assuntos Educacionais/Chefe de Divisão CDS-I, Matrículas nº 043006379/20078907, para responder interinamente pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais – DEPE no período de 21/08/2017 a 24/08/2017, em substituição a titular Shirley Maria Torreias Dall Agnoll, matrículas nºs 713057/20004059, ocupante dos Cargos de Professor Ens Bas Tec Tecnológico/Diretor(a) de Departamento – CNES-II, por motivo de viagem da titular que participará com os colaboradores do Prêmio Gestão Escolar e Professores do Brasil, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1821/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 21 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 44003326, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Pessoal – CDS I, no período de 21/08/2017 a 25/08/2017, em substituição a titular JOANA DARK FARIAS FREITAS, matrículas nºs 042001501/20090191, ocupante dos Cargos de Almojarife/Chefe de Divisão - CDS I, por motivo de viagem no respectivo período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1822/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 21 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 050/2011 - PROGE/CA/RR, às fls. 04-14 do Processo nº.017101.010251-13-28, o qual menciona que não há previsão legal quando se aplica o instituto da READAPTAÇÃO com a permanência do servidor JOÃO BOSCO GUSMÃO DE SALES – Professor – Matrícula nº.50013992, no cargo originário.

RESOLVE:

Art. 1º JULGAR que o servidor supracitado permanecerá em seu cargo de origem, lotada na ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ULYSSES GUIMARÃES, respeitando as limitações do Parecer nº. 202/2014 – DPMST/CGRH/SEGAD, à fl. 25, o qual recomenda a readaptação

definitiva do referido servidor a partir do dia 29/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 29/09/2014.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1823/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 21 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 050/2011 - PROGE/CA/RR, às fls. 11-21 do Processo nº.015101.003634-16-58, o qual menciona que não há previsão legal quando se aplica o instituto da READAPTAÇÃO com a permanência da servidora OLÍRIA HENTGES CAMPOS – Professora – Matrícula nº.043006258, no cargo originário.

RESOLVE:

Art. 1º JULGAR que a servidora supracitada permanecerá em seu cargo de origem, lotada na ESCOLA ESTADUAL MARIO DAVID ANDREAZZA, respeitando as limitações do Parecer nº. 023/2016 – DPMST/CGRH/SEGAD, à fl. 02, o qual recomenda a readaptação definitiva da referida servidora a partir do dia 07/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 07/03/2016.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 1824/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 21 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 050/2011 - PROGE/CA/RR, às fls. 07-17 do Processo nº.015101.003846-16-26, o qual menciona que não há previsão legal quando se aplica o instituto da READAPTAÇÃO com a permanência da servidora SIMONE DE SOUSA BRITO – Professora – Matrícula nº. 50028652, no cargo originário.

RESOLVE:

Art. 1º JULGAR que a servidora supracitada permanecerá em seu cargo de origem, lotada na ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO, respeitando as limitações do Parecer nº. 033/2016 – DPMST/CGRH/SEGAD, à fl. 02, o qual recomenda a readaptação definitiva da referida servidora a partir do dia 22/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 22/03/2016.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

ERRATA

Na PORTARIA Nº 1664/2017/SEED/GAB/RR de 04 de Agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3057, de 07 de Agosto de 2017, a qual designa a servidora Tatiane de Castro Ribeiro, ocupante do Cargo Merendeiro(a), matrícula nº 40001877, para responder pelo Serviço do Processo Seletivo/2017, no período de 14/08/2017 a 12/09/2017, em substituição a titular Lidiane Oliveira Lopes, matrícula nº 20036925, ocupante do Cargo Assessor Técnico, por motivo de férias da titular:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º “ocupante do Cargo Assessor Técnico”.

LEIA – SE:

Art. 1º “ocupante do Cargo Assessor Técnico – CDI - I”.

Boa Vista – RR, 21 de Agosto de 2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

ERRATA

Na PORTARIA Nº 1351/2017/SEED/GAB/RR de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3033, de 04 de julho de 2017, a qual designa a servidora Marta Emilia Matos de Mendonça, ocupante do Cargo de Cozinheiro (a), matrícula nº 40001161, para responder interinamente pelo Campo do Caranã (Careca), no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, em substituição ao titular Valdecy Sousa Rocha, matrículas nº 40003165/20112122, ocupante dos Cargos Auxiliar de Serviços Gerais/ Administrador de Unidades Culturais, por motivo de férias do Titular:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º “ocupante dos Cargos Auxiliar de Serviços Gerais/ Administrador de Unidades Culturais”.

LEIA – SE:

Art. 1º “ocupante dos Cargos Auxiliar de Serviços Gerais/ Administrador de Unidades Culturais – CDI - II”.

Boa Vista – RR, 21 de Agosto de 2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

ERRATA

Na PORTARIA Nº 1562/2017/SEED/GAB/RR de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3046, de 21 de julho de 2017, a qual designa a servidora Nelcivaniana Farias de Lima, ocupante do Cargo de Professor Ens Básico Ex-território, matrícula nº 714063, para responder interinamente pelo Ginásio Tancredo Neves no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, em substituição ao titular Renan da Silva Nascimento, matrícula nº 20020095, ocupante do Cargo Administrador de Unidade Esportiva, por motivo de férias do Titular:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º “ocupante do Cargo Administrador de Unidade Esportiva”.

LEIA – SE:

Art. 1º “ocupante do Cargo Administrador de Unidade Esportiva – CDI - II”.

Boa Vista – RR, 21 de Agosto de 2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

ERRATA

Na Portaria nº 1003/2015/SEED/GAB/RR de 14 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2630, de 26 de outubro de 2015, referente ao Processo nº 17001.02754/08-04, da servidora IARA DOS SANTOS BARBOSA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. “...Classe Pleno, Nível “D”...”

LEIA – SE:

Art. 1º. “... Titular, Nível “D”...”

Boa Vista – RR, 15 de agosto de 2017.

Jules Rimet de Souza Cruz Soares

Secretario Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

PORTARIA Nº 419-GAB/SETRABES

Institui Comissão para elaboração do Plano Estadual de Apoio Técnico aos municípios de Roraima com vigência de 01 (um) ano a contar de janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL-SETRABES, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do Decreto de Nomeação nº.0028-P, de 1º de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS, que disciplina e normatiza a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social, abordando a efetiva organização da prestação de serviços, a divisão de competências entre as três esferas de governo, os níveis, as instâncias e os instrumentos e formas de gestão financeira;

CONSIDERANDO a Resolução SNAS Nº 1, de 22 de fevereiro de 2017, Art 3º.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão para elaboração do Plano Estadual de Apoio Técnico que será composta pelos membros abaixo discriminados sob coordenação do Gabinete Adjunto.

NOME	SETOR/INSTITUIÇÃO
Maria Edilânia de Almeida Manguieira	Coordenadora (Gabinete Adjunto)
Narbelha Picano Araújo	Coordenação Estadual de Regulação do SUAS (CRSUAS)
Marcia Almeida da Silva Pinheiro	Coordenação Estadual de Regulação do SUAS (CRSUAS)
Marcia Martins de Araujo Dourado	Coordenação Estadual de Regulação do SUAS (CRSUAS)
Inara da Silva Trajano	Departamento de Proteção Social Básica – DPSB
Cleidionice Gonçalves Ferreira	-Divisão de Proteção da Família - DPF
Lúcia Guimarães Santos	-Divisão de Gestão de Benefícios - DGB
Dejanane Fernandes Gonçalves	-Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família – CPBF
Maysa da Silva de Oliveira	Departamento de Proteção Social Especial – DPSE
Shyra Coêlho Araújo	Divisão de Média Complexidade – DAMC
Maria Valquíria Barreto de Paula	Coordenação Estadual do Programa CapacitaSUAS
Lauro José Prestes	Coordenação Estadual de Monitoramento e Avaliação do SUAS (CMAGI)

Art. 2º - A Comissão se reunirá duas (02) vezes por mês, a partir do dia 01 de outubro de 2017, com prazo para finalização dos trabalhos durante o período de sessenta (60) dias;

Art. 3º - O objetivo desta Comissão é elaborar o Plano Estadual de Apoio Técnico com vigência de um ano, iniciando em janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de Agosto de 2017.

Maria Edilânia de Almeida Manguieira

Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

PORTARIA Nº. 414/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias, a servidora Comissionada PRISCILA MARTINS DE ARAÚJO DOURADO, matrícula nº 020112870, referente ao exercício de 2017, no período de 30.08.2017 a 13.09.2017, restando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 416/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do Servidor Efetivo/Comissionada ANDRÉ TÁCIO SILVA RIBEIRO Matrícula nº. 044003855/020113232, referente ao exercício de 2017, programada para 01.06.2017 a 30.06.2017, deixando para gozã-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02.06.2017.

Boa Vista-RR, 27 de Agosto de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 417/2017 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 0028-P, de 01 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Efetiva TAMIRES MENDES ALMEIDA, matrículas nº 044003585, CPF 858.778.832-91, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE/DAMC, no período de 28.08.2017 a 11.09.2017, em razão da titular SHYRA COÊLHO ARAUJO, matrícula nº. 040004812/026000711, CPF 690.367.992-87, encontrar-se de férias no referido Período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de Agosto de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

EDITAL Nº. 001/2017/SETRABES DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO REGULAR PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.

O Governo do Estado de Roraima torna pública a realização de recrutamento para formação de um banco de dados, a fim de ocupar as vagas de estágio destinada a estudantes do Ensino Médio Regular do Estado de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08 e Decreto nº 23.765-E, de 16 de agosto de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo de recrutamento é destinado à seleção de estudantes para ocupar vagas nas Secretarias e Autarquias do Governo do Estado nas áreas de ciências exatas, ciências biológicas e ciências humanas, no intuito do desenvolvimento de atividades que agreguem conhecimentos, habilidades e atitudes para o mundo do trabalho.

O processo seletivo será executado e acompanhado pela SETRABES;

Serão selecionados 1.000 (mil) candidatos para estágio remunerado permanecendo os demais em banco de reserva pelo período de 12 (doze) meses.

Serão asseguradas 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência assim definida em laudo médico com o devido CID 10, pelo médico especialista na área da deficiência mencionada. Caso o estudante convocado não esteja dentro das exigências da Lei nº 11.788/08 e Decreto nº 23.765-E, de 16 de agosto de 2017, será automaticamente desclassificado do processo.

Poderão participar do processo seletivo os estudantes do ensino médio regular público, (2º e 3º ano), devidamente matriculados e com frequência 80% (oitenta por cento), a partir de

16 anos no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio.

Não participarão do processo seletivo aqueles que já concluíram o ensino médio regular na data de inscrição do processo seletivo.

PRÉ-INScrição

2.1 Os estudantes interessados deverão realizar a pré-inscrição no site www.rrojovem.com.br de forma gratuita no período de 29 de agosto de 2017 até 06 de setembro de 2017.

2.2 No ato da inscrição será gerada uma data para entrega de documentação comprobatória pelo candidato na SETRABES, situada na Avenida Mario Homem de Melo, n.º 2310, bairro Mecejana.

2.3 A pré-inscrição deverá atender as exigências contidas neste Edital.

2.4 Não será possível editar no site informações após o período da pré-inscrição conforme item 2.1.

2.5 No ato da pré-inscrição o candidato deverá indicar a UF e Município do local de estágio de seu interesse.

2.6 A pré-inscrição através do site não garantirá a efetivação do estudante no estágio, sendo esta somente confirmada após a inscrição realizada pessoalmente e a seleção/classificação do candidato.

3. INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição, os candidatos deverão comparecer na SETRABES, conforme a data obtida no site www.rrojovem.com.br no ato da pré-inscrição.

O estudante no ato da inscrição deverá comparecer no local indicado no item 2.2 munido dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição gerada no site www.rrojovem.com.br

RG (original e 1 cópia);

CPF (original e 1 cópia);

Comprovante de residência atualizado (original e 1 cópia);

Comprovante de renda (original e 1 cópia);

Histórico escolar (original e 1 cópia);

Documentação dos pais (original e 1 cópia do RG e CPF);

Declaração escolar contendo o ano e horário de estudo (original e 1 cópia);

O atendente fará a conferência da documentação exigida no site no ato da pré-inscrição, que emitirá comprovante de recebimento se a documentação estiver completa correspondendo ao solicitado no site www.rrojovem.com.br

Nos casos da documentação incompleta ou irregular, informações incorretas ou o não comparecimento do candidato este será eliminado do processo seletivo.

REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1 Serão critérios de seleção dos candidatos:

a) Renda per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo.

b) Situação de vulnerabilidade social da família do candidato.

c) Matrícula efetivada no Ensino Médio Regular a partir do 2º ano.

d) Comprovação de frequência escolar mínima de 80%.

e) Mulheres como chefes de família.

f) Famílias com o maior número de crianças e adolescentes.

g) O candidato selecionado para o estágio que não comparecer na data e horário estabelecidos no ato de sua inscrição no site www.rrojovem.com.br poderá ser desclassificado.

DO CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Ao candidato Pessoa com Deficiência (PcD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art.37 da CF e Art.17, § 5º da Lei 11.788/08 é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.1. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local indicado no item 2.2 munido da seguinte documentação:

RG (original e 1 cópia);

CPF (original e 1 cópia);

Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

Comprovante de renda (original e 1 cópia);

Histórico escolar (original e 1 cópia);

Documentação dos pais (original e 1 cópia do RG e CPF);

Declaração escolar contendo o ano e horário de estudo (original e 1 cópia);

Laudo médico emitido no prazo máximo de até 6 (seis) meses contendo CID emitido por especialista (original e cópia);

5.3 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, no qual constará a indicação de que se trata de candidato Pessoa com Deficiência.

5.4 Serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos.

5.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando nova convocação.

5.6 A deficiência indicada pelo candidato no momento de sua pré-inscrição, deverá ser comprovada na ocasião de sua inscrição mediante laudo médico emitido nos últimos 06 meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada.

5.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

Será classificado o estudante que apresentar documentação exigida neste Edital, bem como, preencher os requisitos da inscrição no item 2 deste Edital.

O candidato será desclassificado do processo se:

a) Apresentar documentação incompleta;

b) Não atender as determinações deste Edital;

c) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo determinado;

d) Não apresentar a documentação completa e conforme no prazo estabelecido por este edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A SETRABES publicará no Diário Oficial do Estado de Roraima, na data provável de 02 de Outubro de 2017 o resultado preliminar da classificação dos nomes dos 1.000 (mil) candidatos aprovados para o Programa RR JOVEM.

7.2 É responsabilidade do candidato verificar se a sua inscrição foi deferida.

7.3 - Não será enviada via correio ou e-mail, mensagem de confirmação de inscrição e/ou convocação para o programa de estágio RR Jovem. O candidato não poderá alegar desconhecimento destas informações para fins de justificativa de sua ausência.

7.4 - Após a publicação preliminar dos resultados haverá o prazo para interposição de recurso conforme o anexo I deste Edital.

8. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

8.1 Deverá ser entregue a documentação exigida no período de 04 a 20 de setembro de 2017 na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

8.2 A data de entrega dos contratos de estágio, bem como, a especificação do local onde o jovem realizará o estágio ocorrerá no dia 18 de Outubro de 2017.

8.3 O início do estágio ocorrerá na data de 23 de outubro de 2017, quando todos os estagiários estarão em seus locais devidamente informados, conforme item 8.2.

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTE EDITAL

8.1 Deverá ser entregue a documentação exigida no período de 04 a 20 de setembro de 2017 na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

8.2 A data de entrega dos contratos de estágio, bem como, a especificação do local onde o jovem realizará o estágio ocorrerá no dia 18 de Outubro de 2017.

8.3 O início do estágio ocorrerá na data de 23 de outubro de 2017, quando todos os estagiários estarão em seus locais devidamente informados, conforme item 8.2.

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTE EDITAL

8.1 Deverá ser entregue a documentação exigida no período de 04 a 20 de setembro de 2017 na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

8.2 A data de entrega dos contratos de estágio, bem como, a especificação do local onde o jovem realizará o estágio ocorrerá no dia 18 de Outubro de 2017.

8.3 O início do estágio ocorrerá na data de 23 de outubro de 2017, quando todos os estagiários estarão em seus locais devidamente informados, conforme item 8.2.

8.4 O início do estágio ocorrerá na data de 23 de outubro de 2017, quando todos os estagiários estarão em seus locais devidamente informados, conforme item 8.2.

8.5 O início do estágio ocorrerá na data de 23 de outubro de 2017, quando todos os estagiários estarão em seus locais devidamente informados, conforme item 8.2.

8.6 O início do estágio ocorrerá na data de 23 de outubro de 2017, quando todos os estagiários estarão em seus locais devidamente informados, conforme item 8.2.

8.7 O início do estágio ocorrerá na data de 23 de outubro de 2017, quando todos os estagiários estarão em seus locais devidamente informados, conforme item 8.2.

Resultado Preliminar da Classificação	Diário Oficial do Estado de Roraima.	26/09
Interposição de Recurso	Conforme anexo I do Edital	27/09
Análise do Recurso		28/09 a 29/09
Publicação do Resultado Final da Classificação	Diário Oficial do Estado de Roraima	04/10
Contratação dos Estagiários	CAF - UFRR	18/10
Início do Estágio		23/10

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Comissão de Seleção e Implementação do Programa Estágio Remunerado □RR Jovem\Portaria n.º 290-GAB/SETRABES do dia 08 de julho de 2017, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

Qualquer dado incorreto fornecido no ato da inscrição.

10.1 A classificação e aprovação geram para os primeiros 1.000 (mil) candidatos selecionados a inserção em estágio remunerado. Em caso de eventual surgimento de vaga entre os 1.000 (mil) selecionados a substituição será feita pelo candidato imediatamente subsequente na relação de aprovados.

10.2 A carga horária do estágio de nível médio é de 20(vinte) horas semanais, com jornada diária de 4 horas, de segunda à sexta-feira.

10.3 Os valores da bolsa-estágio e auxílio transporte, referente aos cursos de nível médio será de:

Bolsa-Estágio - 04 horas	RS 390,00
Auxílio Transporte	RS 50,00

10.4 O estudante contratado terá direito a seguro contra acidentes pessoais conforme previsto na lei 11.788/2008.

10.5 A realização de estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Governo do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, CPF n.º _____,

concorrendo a vaga no Programa Estágio Remunerado RR Jovem, Edital n.º 001/2017/SETRABES, venho à Comissão interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO _____

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcilio Santos**

ATO DECLARATÓRIO N.º 337/2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o n.º 6943 em 24 de agosto de 2017, Processo n.º 992/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI N.º 493 de 30/08/17,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2017, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.8M LTZ, ano 2017/2018, Placa NAX-7447 e Chassi n.º 9BGJC6920JB131414, de propriedade do Senhor LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n.º 035.566.022-96, residente e domiciliado na Uruguaí, n.º 961, Bairro Cauame, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis: Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 30 de agosto de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 338/2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o n.º 6981 em 25 de agosto de 2017, Processo n.º 999/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI N.º 494 de 30/08/17,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2017, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE CL MBV, ano 2017/2017, Placa NAX-8567 e Chassi n.º 9BWBDB45U3HT099461, de propriedade da Senhora MARIA JOSE CADEIRAS FEITOSA, inscrita no CPF n.º 112.415.512-00, residente e domiciliada na Av. São Sebastião, n.º 792, Bairro Asa Branca, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis: Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 30 de agosto de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

COMUNICADO/SEFAZ N.º 08/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 108, da Constituição do Estado, publica, em anexo, os montantes dos tributos arrecadados, dos recursos recebidos e dos valores repassados aos municípios, Fundo Estadual de Saúde e Fundeb no mês de Julho de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista, 30 de Agosto de 2017.

RONALDO MARCILIO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO N.º 08/2017

Mês: Julho/2017	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS/RECEITAS	VALOR
RECEITA	
Fundo de Participação dos Estados – FPE	140.143.814,66
Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI	5.751,89
Fundo Especial do Petróleo – FEP	490.105,04
Transferência Recursos do Fundo Nac. A. Social – FNAS	15.315,75
Outras Transferências da União	51.218,49
Contribuição e Interv. Domínio Econômico – CIDE	3.082.283,96
Transferência do SUS Fundo a Fundo	6.643.518,80
Transferência de Convênio da União e Entidade	669.796,12
Transferência de Convênio da União e Suas Entidades	10.704.868,40
Convênio com Órgãos da Administração Estadual	6.043.518,80
Receita Intra-Orçamentária Corrente	6.614.820,73
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde/SUS	669.796,12
Transf. Fundo Nacional do Desenvolvimento-FNDE	542.155,60
Cota Parte Comp. Financeiro de Recurso Minerais	3.446,22
ICMS Exportação Lei 87/96	46.605,00
Transferências de Recurso do Fundeb	23.217.980,94
Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS	63.359.181,50
Imposto de Renda na Fonte s/ Rendabilidade do Trabalhador	5.933.446,11
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	8.632.087,19
Imposto de Transmissão “Causa Mortis” – ITCD	417.499,82
Taxas	4.035.686,75
Contribuições Previdenciárias Regime Próprio	6.116.789,28
Receita Patrimonial	56.686.349,00
Receita de Serviços	97.068,69
Amortização de Empréstimos	176.944,72
Transf. p. combate as Situações de Calamidade Pública	2.380.626,38
Outras Receitas Correntes	2.380.626,38
TOTAL GERAL DA RECEITA	339.467.361,04
TOTAL DEDUÇÃO DO FUNDEB	38.560.567,83
Dedução Sobre o ICMS p/ Formação do Fundeb	9.503.877,22
Dedução Sobre o FPE p/ Formação do Fundeb	28.028.762,90
**Dedução Sobre o IPI p/ Formação do Fundeb	862,78
Dedução Sobre o ICMS Exp. p/ Formação do Fundeb	9.321,00
Dedução Sobre o IPVA p/ Formação do Fundeb	863.697,31
Dedução Sobre o ITCD p/ Formação do Fundeb	83.499,97
Restituição do ICMS Rec. Ord. do Tesouro Estadual	-
Dedução de Taxas pela Prestação Serviços	1.748,69
Dedução da Receita da Dívida Ativa p/ Form. Fundeb	52.207,62
Dedução de Receita Correntes Diversas	16.590,34
TOTAL LÍQUIDO	300.906.793,21
OB: Fundo de Participação dos Estados – FPE 100% (Dedução só do Estado)	** Dedução sobre o IPI p/ Formação do Fundeb
Obs: Informações preliminares sujeita a alterações.	

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO N.º 08/2017
MÊS: JULHO/2017

DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%	
ESTADO (ICMS)	9.503.877,22
F.P.E.	28.028.762,90

L.P.I. (Estado)	862,78
Ref. Lei 87/96	9.321,00
TOTAL	37.542.823,90

DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%	
IPVA	863.697,31
ITCD	83.499,97
TOTAL	947.197,28

DEDUÇÃO AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 12%	
F.P.E. (Federal)**	16.817.257,71
L.P.I. (Federal)*	517,65
Ref. Lei 87/96	5.592,60
IPVA	517.898,58
ITCD	50.099,98
IRRF	712.013,53
TOTAL	18.103.380,05

OB'S: Dedução 12% do FPE / IPI e ICMS Exp. ao Fundo Estadual de Saúde-FES *

Dedução 12% IPVA / ITCD / IRRF ao Fundo Estadual de Saúde-FES **

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO 08/2017

TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS - ICMS – MÊS JULHO 2017

MUNICÍPIO	Coeficiente (A)	25% de "1" (B)	MUNICÍPIO		FUNDEB			Total Líquido (H) + (I) - (O)
			80% de (B) = (C)	Restituições (D)	Transf. Líquida (C) - (D) = (E)	20% de (B) = (F)	Restituições (G)	
ALTO ALEGRE	0,01769297882	281.778,34	225.422,67		225.422,67	56.355,67	56.355,67	281.778,34
AMAJARI	0,01799383924	272.258,30	217.808,24		217.808,24	54.450,06	54.450,06	272.258,30
BOA VISTA	0,70843870550	11.283.167,29	9.026.533,83		9.026.533,83	2.256.633,46	2.256.633,46	11.283.167,29
BONFIM	0,02063783229	328.095,45	262.956,36		262.956,36	65.139,09	65.139,09	328.095,45
CANTÁ	0,01909653314	304.146,82	243.317,46		243.317,46	60.829,36	60.829,36	304.146,82
CARACARÁI	0,03822310437	608.772,05	487.017,64		487.017,64	121.754,41	121.754,41	608.772,05
CAROIBE	0,02023962834	322.352,68	257.882,14		257.882,14	64.470,54	64.470,54	322.352,68
IRACEMA	0,0175693984	279.833,06	223.866,45		223.866,45	55.966,61	55.966,61	279.833,06
MUCAJÁI	0,02250928591	358.499,79	286.799,83		286.799,83	71.699,96	71.699,96	358.499,79
NORMANDIA	0,01736642948	276.591,95	221.273,56		221.273,56	55.318,39	55.318,39	276.591,95
PACARAÍMA	0,01800956663	286.834,91	229.467,93		229.467,93	57.366,98	57.366,98	286.834,91
RORAIMÓPOLIS	0,02942440929	468.637,56	374.918,05		374.918,05	93.727,51	93.727,51	468.637,56
SÃO J. BALIZA	0,01866543095	297.280,83	237.824,66		237.824,66	59.456,17	59.456,17	297.280,83
SÃO L. DO ANAÚA	0,01810855640	288.411,50	230.729,20		230.729,20	57.682,30	57.682,30	288.411,50
URAMUTÁ	0,01692464370	269.555,55	215.644,44		215.644,44	53.911,11	53.911,11	269.555,55
TOTAL	1,00000000000	15.926.808,08	12.741.446,46	0,00	12.741.446,46	3.185.361,62	3.185.361,62	15.926.808,08

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO 08/2017

DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES IPVA – MÊS JULHO 2017

MUNICÍPIOS	IPVA ARRECADADO	MUNICÍPIO		FUNDEB			Total Líquido (M) + (P) - (O) = (Q)		
		50% DE "1" (J)	80% de (J) = (K)	Restituição (L)	Transf. Líquida (K) - (L) = (M)	20% de (J) = (N)		Restituições (O)	Transf. Líquida (N) - (O) = (P)
ALTO ALEGRE	33.794,84	16.897,42	13.517,94		13.517,94	3.379,48	3.379,48	16.897,42	
AMAJARI	10.281,76	5.100,88	4.080,70		4.080,70	1.020,18	1.020,18	5.100,88	
BOA VISTA	8.051.748,27	4.025.874,14	3.220.699,31	89,15	3.220.610,16	805.174,83	22,29	805.152,54	4.025.762,70
BONFIM	31.527,83	15.763,92	12.611,14		12.611,14	3.152,78		3.152,78	15.763,92
CANTÁ	35.005,99	17.503,00	14.002,40		14.002,40	3.500,60		3.500,60	17.503,00
CARACARÁI	67.797,67	33.898,84	27.119,07		27.119,07	6.779,77		6.779,77	33.898,84
CAROIBE	29.413,16	14.706,58	11.765,26		11.765,26	2.941,32		2.941,32	14.706,58
IRACEMA	22.066,20	11.033,10	8.826,48		8.826,48	2.206,62		2.206,62	11.033,10
MUCAJÁI	100.720,69	50.360,35	40.288,28		40.288,28	10.072,07		10.072,07	50.360,35
NORMANDIA	7.863,46	3.931,73	3.145,38		3.145,38	786,35		786,35	3.931,73
PACARAÍMA	27.234,60	13.617,30	10.893,84		10.893,84	2.723,46		2.723,46	13.617,30
RORAIMÓPOLIS	142.624,01	71.312,01	57.049,61	88,52	56.961,09	14.262,40	22,13	14.240,27	71.291,36
SÃO J. BALIZA	40.677,62	20.338,81	16.271,05		16.271,05	4.067,76		4.067,76	20.338,81
SÃO L. DO ANAÚA	31.305,42	15.652,71	12.522,17		12.522,17	3.130,54		3.130,54	15.652,71
URAMUTÁ	105,66	52,83	42,26		42,26	10,57		10,57	52,83
TOTAL	8.632.087,19	4.316.043,62	3.452.834,89	177,67	3.452.657,22	863.208,73	44,42	863.164,30	4.315.821,53

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 08/2017

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES IPI - MÊS JULHO 2017

MUNICÍPIOS	ARRECA- DADO	ÍNDICE 20.000%	REPASSE MUNICÍ- PIOS	ESTADO 51000%	ÍNDICE (%) 6.000%	FUNDEB 20% MUNICÍ- PIOS	FUNDEB 20% ESTADO	E.E.S.	
BOA VISTA	14.1087742		814,88		3.6421935	203,73			
RORAIMÓPOLIS	6.5884890		33,85		0.1711232	8,46			
SÃO JERÔNIMO	0.2703897		21,47		0.0033712	5,37			
CARURIBE	0.4819256		23,28		0.1011981	5,82			
URUCUMIA	0.2382939		19,47		0.0642322	4,87			
IRACEMA	0.2513988		20,21		0.0874097	5,05			
AMALARI	0.2118768		19,66		0.0854092	4,92			
CARACARAÍ	0.7446621		43,97		0.1911155	10,99			
SÃO LUIZ	0.2621711		20,83		0.0905228	5,21			
MACAPÁ	0.2601914		20,72		0.0905078	5,18			
MUCALM	0.4501811		25,89		0.1125468	6,47			
BOA VISTA	0.4117574		25,74		0.1031094	5,94			
NORONDA	0.2171208		19,08		0.0606312	4,99			
ALTO ALEGRE	0.2638416		20,85		0.0884684	5,09			
CANÁ	0.2032006		21,97		0.0954927	5,49			
TOTAL	5.791,89		20.000000	1.150,27	2.933,61	5.000	287,58	862,78	517,65

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO N 22101.003035/16-72**

CONTRATANTE: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda / SEFAZ.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RORAIMA - CAERR
CNPJ DA CONTRATADA: 05.939.467/0001-15

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 09/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 22101.003035/16-72.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente TERCEIRO TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 22.08.2017.

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE Ronaldo Marcílio Santos, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ, e pela CONTRATADA, Danquel Esbeld da Silva e Evandro Andrade dos Santos

ERRATA

ONDE SE LÊ:

O FUNSEFAZ DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/RR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, através do Secretário de Estado da Fazenda e do Coordenador do FUNSEFAZ, torna público a Dispensa de Licitação oriunda do processo nº: 022101.006482/17-28, conforme abaixo:

OBJETO: prestação de serviços de treinamento na Modalidade de Educação a Distância – EAD, do curso de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS COM USO DO SOFTWARE SEAP.

EMPRESA: GIGAMEDIA SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME.

DO VALOR: O valor total é de R\$ 1.998,50 (Hum mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavo)

RATIFICAÇÃO: 02.08.2017

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

LEIA-SE:

CERTIDÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 022101.006482/17-28

A Comissão Especial de Licitação- CEL do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ /RR, através do Secretário de Estado da Fazenda e do Coordenador do FUNSEFAZ, torna público a Dispensa de Licitação oriunda do processo nº: 022101.006482/17-28, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de treinamento na Modalidade de Educação a Distância – EAD, do curso de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS COM USO DO SOFTWARE SEAP.

EMPRESA: GIGAMEDIA SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ nº 07.829.148/0001-82.

DO VALOR: O valor total é de R\$ 1.998,50 (Hum mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

RATIFICAÇÃO: 31.08.2017.

ELIVAN HÓLANDA FRANCO

Coordenador do FUNSEFAZ

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA DA PORTARIA Nº 1056/2017 – GABINETE.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir da data de assinatura do contrato que foi em 01/08/2017. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista, Estado de Roraima, 15 de Agosto de 2017.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir da data de assinatura do contrato que foi em 31/08/2017. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de Agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017

PROCESSO Nº: 022101.006482/17-28

CONTRATANTE: Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Fazenda em Conjunto com o FUNSEFAZ.

CONTRATADA: GIGAMEDIA SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME.

CNPJ DA CONTRATADA Nº: 07.829.148/0001-82

OBJETO: prestação de serviços de treinamento na Modalidade de Educação a Distância – EAD, do curso de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS COM USO DO SOFTWARE SEAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO: O valor total é de R\$ 1.998,50 (Hum mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.051.2252.9900

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39 FONTE: 101

VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE RONALDO MARCILIO SANTOS, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ e ELIVAN HÓLANDA FRANCO, pelo o FUNSEFAZ e pela CONTRATADA o Srº JOSÉ ARNÓBIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Diretor Executivo.

PORTARIA Nº 1105/2017 – GABINETE

O Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 557-P, de 10 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar as diárias concedidas ao servidor PEDRO ANTONIO CARVALHO, Motorista, através da PORTARIA Nº 1019/2017 – GABINETE, de 07 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 3067, de 21 de agosto de 2017, do período 29.08.2017 a 03.09.2017,

em virtude de não haver serviço de fiscalização nesse período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29.08.2017.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Roraima, 30 de agosto de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUA

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1106/2017 – GABINETE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1200-P de 08 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade por 20 (vinte) dias, nos termos do art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, art. 10, § 1º do ADCT, art. 95, inciso VII, alínea "a", da Lei Complementar nº 053/2001, e art. 4º, Parágrafo Único do ADCT da Constituição Estadual de Roraima, com redação dada pela EC 046/2016, ao servidor ELISEU PEREIRA CAMPOS, CPF: 408.688.262-00, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº051235007, lotado nesta Secretaria, no período de 28/08/2017 a 16/09/2017, em razão do nascimento de sua filha, ocorrido em 28/08/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 30 de agosto de 2017.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Gilzimar de Almeida Barbosa

PORTARIA Nº. 523/2017/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO

O Secretário Adjunto de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 150-P, de 03 de fevereiro de 2016, considerando Ofício nº 1182/2017/ADERR-GAB, DE 28/08/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Servidora Estadual Efetiva, IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, Técnica em Contabilidade, matrícula nº. 040000806, o gozo de 15 (quinze) dias no período de 11/09/2017 a 25/09/2017, das férias suspensas autorizadas por meio da Portaria nº. 024/2017/SEAPA/GABINETE, de 19/01/2017, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 2945, de 15/02/2017, referente ao exercício 2016/2017, restando 15 (quinze) dias a serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2017.

FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 524/2017/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO

O Secretário Adjunto de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 150-P, de 03 de fevereiro de 2016, considerando Ofício nº 1182/2017/ADERR-GAB, DE 28/08/2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Servidor Estadual Efetivo, JOSÉ ESTEVAM DA COSTA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 042052116, o gozo de 10 (dez) dias no período de 05/03/2018 a 14/03/2018 e 20 (vinte) dias no período de 02/05/2018 a 21/05/2018, das férias suspensas autorizadas por meio da Portaria nº. 256/2017/SEAPA/GABINETE, de 17/03/2017, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 2993, de 03/05/2017, referente ao exercício 2016/2017, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2017.

FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: Cel. Ronan Marinho Soares

PORTARIA Nº 026/2017- GABINETE/SEJUC.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da vistoria em aparelhos detectores de metal, para todos aqueles que queiram ingressar nas unidades prisionais para prestação de serviço, tais quais: os servidores, funcionários, advocacia, defensores e autoridades, dentre outros e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 673-P, de 8 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de impedir o acesso de aparelhos celulares ou similares, além de artefatos ou materiais ilícitos que possam ser usados como armas pelos detentos, no interior das unidades prisionais do Estado de Roraima;

Adequar o Sistema Prisional do Estado de Roraima, ao texto da Lei nº 12.012/2009, que introduziu o artigo 349-A no Código Penal Brasileiro;

O disposto no artigo 1º, inciso III, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça de Nº 104 de 6 de abril de 2010, que dispõe sobre as medidas administrativas para a segurança e a criação do Fundo Nacional de Segurança, preceituando a submissão de todos que queiram ter acesso às instalações penitenciárias, ao procedimento do aparelho detector de metais.

As diretrizes estabelecidas nesta Portaria não tem o condão de ferir quaisquer prerrogativas legais.

Tais procedimentos de segurança estão em consonância com as normas vigentes no país, no concernente as medidas de segurança adotadas nas unidades prisionais.

RESOLVE:

Art. 1º O acesso ao interior das unidades prisionais deverá ser precedido de inspeção nos aparelhos detectores de metais.

Parágrafo único – A obrigação prevista no caput também se aplica às autoridades que visitem ou inspecionem as unidades prisionais, observadas as prerrogativas legais.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, são considerados aparelhos detectores de metais os seguintes instrumentos utilizados pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJUC, no âmbito de suas unidades prisionais:

I – Portal detector de metal;

II – Esteira de raio-x;

III – Detector de metal portátil (raquete);

IV – Banquetas detectoras de metais.

Art. 3º No ato da vistoria o usuário deverá proceder da seguinte forma:

I – Retirar todos os objetos metálicos da vestimenta, colocando-os na bandeja plástica, para que sejam submetidos à esteira de raio-x;

II – Passar pelo portal detector de metal;

III – Recolher seus objetos após a inspeção na esteira de raio-x.

§1º Enquanto continuar sendo emitido o sinal sonoro indicativo de presença de objetos metálicos, o usuário deverá colocar o restante dos objetos metálicos na bandeja para a devida inspeção no raio-x.

§2º Persistindo a emissão do sinal sonoro indicativo de presença de objetos metálicos no portal, o usuário deverá ser submetido a uso da raquete para detecção específica da região corporal apontada pelo pórtilo. Persistindo ainda tal detecção deverá ser realizada inspeção visual do local específico devidamente acompanhado por no mínimo dois agentes do mesmo sexo do usuário em um local reservado, comprovada a causa do alerta do aparelho, não sendo objeto e/ou aparelhos de uso proibido no interior dos estabelecimentos penais, o usuário poderá

ingressar nas unidades prisionais.

§3º Caso não seja identificado qual o objeto metálico que esteja motivando a emissão do sinal sonoro, a entrada do ingressante na unidade prisional não será permitida.

Art. 4º Poderão adentrar no interior da unidade prisional portando aparelho celular, ou similar, apenas os seguintes servidores:

- I – O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania
- II – O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania;
- III – Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário;
- IV – Diretores das unidades prisionais;
- V – O vice-diretor, ou servidores com cargo de assessoramento similar a este;
- VI – O chefe de plantão que estiver de serviço no dia;
- VII – O comandante da guarda externa da Polícia Militar, que estiver de serviço no dia;
- VIII – O comandante da tropa de choque da Polícia Militar, em dias de operações que ocorram no interior das unidades prisionais;
- IX – Chefe da Divisão de Captura.

Art. 5º A esteira de raio-x deverá ser operada por servidor ou funcionário público.

Art. 6º Não será permitida a entrada dos ingressantes de posse de aparelhos celulares ou similares, com exceção dos servidores previstos no Art. 4º.

Art. 7º Também deverão ser submetidos à inspeção pelos aparelhos detectores de metal:

- I – As caixas e garrafas térmicas, e demais embalagens de alimentação, devendo esta submissão ser realizada pelos funcionários da empresa de alimentação, responsáveis pela entrega;
- II – Todos os materiais de dimensão adequada a esteira de raio-x correspondentes a uso em obras da unidade prisional;
- III – Os medicamentos e demais instrumentos utilizados pelos servidores do serviço de saúde das unidades prisionais.

Art. 8º Pelo portão de veículos será autorizada apenas a entrada de veículos utilizados em escoltas de presos, dos servidores lotados na unidade quando não houver estacionamento específico, veículos oficiais, de viaturas policiais e de emergência, devidamente identificadas.

Art. 9º Não serão submetidos à inspeção nos aparelhos detectores de metal, os ingressantes que possuam marca-passos ou outros instrumentos metálicos implantados, desde que devidamente comprovado por laudo cardiológico, quando, então, deverão ser submetidos à inspeção manual, não vexatória, realizada por agente penitenciário do mesmo sexo.

Art. 10 Nas ocasiões em que o portal detector de metal e a esteira de raio-x estiverem inoperantes, as inspeções serão realizadas com a utilização das raquetes portáteis detectoras de metal.

Art. 11 A SEJUC, através da sua Diretoria de Planejamento Financeiro – DEPLAF providenciará telefones funcionais para que atendam às demandas diárias de comunicação dos diretores e dos chefes de plantão das unidades.

Parágrafo único - Os servidores do serviço de saúde e da escola, bem como os advogados, defensores e demais servidores que necessitem utilizar o telefone enquanto estiverem na unidade prisional, poderão utilizar um dos aparelhos referidos no caput deste artigo.

Art. 12 Os chefes de plantão serão os responsáveis pela designação e constante fiscalização dos agentes penitenciários que farão a inspeção dos ingressantes nos aparelhos detectores de metal, de modos que este procedimento de segurança ocorra de forma ininterrupta durante o serviço, cabendo aos Chefes do Serviço de Vigilância Interna e aos Diretores a supervisão desta atividade.

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

Boa Vista, 29 de agosto de 2017.

RONAN MARINHO SOARES – CEL QOC PM

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA N.º 044/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto n.º 628-P, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3017 de 06 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput e 139, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores agentes penitenciários DAYANA ALMEIDA KOZLOWSKI, matrícula n.º 043003101, GEANE PRISCILA CASTRO DE JESUS, matrícula n.º 043003091 e MICHELLY REGINA VIAU FERNANDES, matrícula n.º 043003228, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, destinada a apurar possíveis irregularidades funcionais descritas no MEMO N.º 614-1/2017/SVI/ADM/PAMC do dia 29 de agosto de 2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2017.

ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORRÊA

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA N.º 045/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto n.º 1004-P, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2845 de 15 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput e 139, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras CAROLINE DAMASCENO SARRAFF HEIMBECHER, matrícula n.º 043003096, MICHELLY REGINA VIAU FERNANDES, matrícula n.º 043003228 e DAYANA ALMEIDA KOZLOWSKI, matrícula n.º 043003101, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, destinada a apurar os fatos descritos no OFÍCIO N.º 609/17 – TJ/COMARCA DE BONFIM, datado de 04 de maio de 2017 e seus anexos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2017.

ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORRÊA

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA N.º 046/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto n.º 628-P, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3017 de 06 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput e 139, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores agentes penitenciários MICHELLY REGINA VIAU FERNANDES, matrícula n.º 043003228, DAYANA ALMEIDA KOZLOWSKI, matrícula n.º 043003101, e GEANE PRISCILA CASTRO DE JESUS, matrícula n.º 043003091, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, destinada a apurar possíveis irregularidades funcionais descritas no Ofício N.º 610-L/2017-VCCV/CART do dia 20 de junho de 2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2017.

ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORRÊA

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

Secretário: Anselmo Menezes Gonçalves

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2017

PROCESSO N.º: 30101.08721/17-58

CONTRATANTE: Estado de Roraima, em conjunto com a Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana.

CONTRATADO: K.K DE S. CRUZ SILVA-ME

CNPJ N.º: 05.753.138/0001-85

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanche e coffee break para atender as necessidades da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Roraima, realizada pela Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana-SEAMPU

DO PREÇO: R\$ 90.523,55 (noventa mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.018.2450.9900

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. O Contrato será válido, adstrito à vigência do presente crédito orçamentário, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE Anselmo Menezes Gonçalves – Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana e pela CONTRATADA, Karyne Karen de Souza Cruz Silva, representante da empresa.

PORTARIA/GAB/SEAMPU N.º 097/2017, de 31 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n.º 043-P, de 09 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Contrato n.º 08/2017 da Empresa K. K DE S. CRUZ SILVA-ME

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Artenisa Ferreira dos Santos, matrícula n.º 020113921, Chefe da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano/SEAMPU, para exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato n.º 08/2017, conforme consta no processo n.º 30101.08721/17-58, referente à Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanche e coffee break para atender as necessidades da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Roraima, realizada pela Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana-SEAMPU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana, em Boa Vista, Estado de Roraima, 31 de agosto de 2017.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima N.º 3041, de 14 de julho 2017, referente à Portaria n.º 080/2017, de 13 de julho de 2017, que designou o servidor LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato n.º 03/2017, conforme processo n.º 30101.06480/17-02, da Secretaria de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA, matrícula n.º 071560,

Motorista [...]

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato n.º 03/2017, conforme consta no processo n.º 30101.06480/17-02, referente à contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

NOME	MATRICULA	FUNCAO
LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA	SIAPÉ 071560	PRESIDENTE
EROS CAVALCANTE MAGALHÃES	020112952	MEMBRO
LAERCIO RIBEIRO PINTO	026000220	MEMBRO

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SEAMPU

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: Gregório Almeida Junior

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

SEINF/DEPLAF/PORTARIA N.º 966/2017

Art. 1º - Designar os servidores RENATO DE BARROS ALVES - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula Siapre n.º 0710197, CPF 273.511.902-59 e/ou DOUGLAS JOSE RODRIGUES FIGUEIREDO – Assistente Administrativo, matrícula 040004338, CPF 266.239.272-04, lotados nesta Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF para acompanhar como fiscais do Contrato n.º 47/2017, que tem como contratada a empresa ABRAÃO F. DE SOUZA - ME, cujo objeto é aquisição para confecção de carimbos, reposição de refil, troca de borracha de carimbos, cópias de chaves para fechaduras, conserto de fechaduras e abertura de cilindros de portas e automóveis para atender as necessidades desta SEINF/RR. Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2017. Dê-se Ciência e Cumpra-se

Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 982/2017

Art. 1º - Designar – GEDEÃO DA COSTA SOUZA – servidor efetivo - Assistente Administrativo, matrícula 040002580, CPF: 269.039.112-00, para responder pelo cargo de Assessor Técnico - CDI-I/DEPLAF/SEINF, no período de 11.09.17. à 25.09.17, referente ao exercício de 2016 programadas para 10.04.17 à 09.05.17, tendo em vista a titular, SUELEN MARQUES DE SOUSA matrícula 020114408, CPF: 002.446.062-18, encontrar-se de férias no referido período conforme cópia da SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 353/2017 de 31 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial n.º 2975 de 03.04.17. Art. 2º - Ficando 15(quinze) dias a serem gozadas posteriormente. Boa Vista-RR 29 de Agosto de 2017. Dê-se Ciência e Cumpra-se Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 985/2017

Art. 1º - Designar MARCOS ROBERTO BENTES DA SILVA - servidor federal - Auxiliar Operacional de serviços Diversos/matricula n.º 0709275, CPF: 287.425.832-68, para responder pelo cargo de Assessor Técnico/CDI-I/DEPLAF/SEINF, no período de 04.09.17 à 03.10.17, referente ao exercício/2016, programadas para 04.09.17 à 03.10.17, tendo em vista a titular, RENATA KELLY NUNES PINTO, matrícula 020111504, CPF: 793.994.102-00, encontrar-se de férias no referido período, conforme cópia da SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 954/2017 de 15 de Agosto de 2017, Publicada no Diário Oficial n.º 3065 de 17.08.17. Boa

Vista-RR, 29 de Agosto de 2017.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/PORTARIA N.º 986/2017

Art. 1.º - Suspender o gozo de férias dos servidores a seguir relacionados, referente ao Exercício de 2017 por extrema necessidade de serviços as quais serão gozadas posteriormente.
LILIA IRENE BASTOS VALLE – matrícula 042052265, período de 18.09.17 a 17.10.17;
MARÍLIA DE FÁTIMA BASTO VALE – matrícula 042052269, período de 11.09.17 a 10.10.17;

Dê-se Ciência e Cumpra-se
Boa Vista-RR, 31 de Agosto de 2017.
Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

ERRATA DA SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 955/2017 de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 3065 de 17 de agosto de 2017. ONDE SE LÊ: “Art. 1.º - Designar GABRIELLY SAMPAIO FLORENÇO SANTANA – servidora comissionada Assessora Técnica/CDI-I matrícula nº 020113104, CPF: 012.106.382-82, para responder pelo cargo de Assessora Especializada/CNES-III/ASSEJUR/SEINF, no período de 30.08.17 à 15.09.17, referente ao exercício de 2016 tendo em vista a titular, NAYRANA ROSELY DE MELO NASCIMENTO FIGUEIRA - Assessora Especializada - CNES-III, matrícula 020098173, CPF 779.097.393-20 encontrar-se de férias no referido período conforme SEINF/DEPLAF/PORTARIA N.º 144/2016 de 28 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 2911 de 29.12.16. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Boa Vista-RR, 16 de Agosto de 2017. **LEIA-SE:** “Art. 1.º - Designar GABRIELLY SAMPAIO FLORENÇO SANTANA – servidora comissionada Assessora Técnica/CDI-I matrícula nº 020113268, CPF: 014.480.542-14, para responder pelo cargo de Assessora Especializada/CNES-III/ASSEJUR/SEINF, no período de 30.08.17 à 15.09.17, referente ao exercício de 2016 tendo em vista a titular, NAYRANA ROSELY DE MELO NASCIMENTO FIGUEIRA - Assessora Especializada - CNES-III, matrícula 020098173, CPF 779.097.393-20 encontrar-se de férias no referido período conforme SEINF/DEPLAF/PORTARIA N.º 144/2016 de 28 de dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 2911 de 29.12.16. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Boa Vista-RR, 16 de Agosto de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se
Boa Vista – RR, 30 de agosto de 2017.
Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura /SEINF

SEINF PORTARIA N.º 47/17-DEIT - PROCESSO N.º 21101.011050/15-00

Designar os servidores: ENGENHEIRO CIVIL THOPSON RONNY N. CAVALCANTE, ENGENHEIRO CIVIL OLAVO CAVALCANTE LOBATO, ENGENHEIRA CIVIL MARTA ALVES DOS SANTOS, para, sob a presidência de THOPSON RONNY N. CAVALCANTE, comporem a comissão de recebimento da obra/serviço: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em TSD, na Vicinal 05, com extensão total de 9,68 Km, no município de Caroebe - RR. Firma responsável pela execução: AROEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.Boa Vista-RR, 10/08/2017. Ronaldo Rossi
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transportes - DEIT/SEINF-RR
Gregório Almeida Junior
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

SEINF PORTARIA N.º 048/17-DEIT - PROCESSO N.º 21601.010013/16-29

Designar os servidores: ENGENHEIRO CIVIL - OLAVO CAVALCANTE LOBATO E/OU ENGENHEIRA CIVIL - JUCILENE SOUZA VIEIRA. Lotados nesta Secretaria, para fiscalizar e supervisionar a execução da obra/serviço, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA RR-342, TRECHO ENTRONC. BR-174 (KM 0,00) X KM (46,00) - SUB-TRECHO ENTRONC. BR-174 (KM 0,00) X TAIANO (KM 46,00), COM EXTENSÃO TOTAL DE 46,00 KM, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE BOA VISTA-RR E ALTO ALEGRE-RR. Empresa: R. E. CASTRO ÁVILA & CIA LTDA. Boa Vista-RR, 23/08/2017. Ronaldo Rossi
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transportes - DEIT/SEINF-RR
Gregório Almeida Junior
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

SEINF PORTARIA N.º 050/17-DEIT - PROCESSO N.º 21601.010448/15-00

Designar os servidores: ENGENHEIRO CIVIL THOPSON RONNY N. CAVALCANTE, TOPOGRAFO NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS, ENGENHEIRO CIVIL CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA, para, sob a presidência de THOPSON RONNY N. CAVALCANTE, comporem a comissão de recebimento da obra/serviço: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação, implantação e terraplenagem da Rodovia: Vicinal 01 - MUC-155, com extensão total de 14,80 Km, no município de Mucajaí - RR. Firma responsável pela execução: PARACAÍMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Boa Vista-RR, 14/07/2017. Ronaldo Rossi
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transportes - DEIT/SEINF-RR
Gregório Almeida Junior
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

ASSEUR/SEINF/TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO n.º 067/2016

PROCESSO N.º 020601.002416/2016-05, firmado em 22 de agosto de 2017 - a Empresa N.S.G. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.541.642/0001-72. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO, (fl. 1869-v) volume 12º, fundamentado no art. 54 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO 2.1. considerando o OFÍCIO N.º 1165/2017 – DCONV/CGPLAN/GAB/SESAU fundamentada de folhas 1926-1937, a Cláusula Sexta – DO Preço, passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 4.783.733,34 (quatro milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e três reais trinta e quatro centavos), referente ao preço global da obra/serviço prevista na Cláusula Primeira. PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do Contato poderá ser alterado para maior ou menor, através de aditamento em decorrência de acréscimo ou diminuição no quantitativo do seu objeto de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme fl. 1869-v. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 067/2016 (fls. 1869-1873-v) não alteradas pelo presente Termo de Rerratificação. SIGNATÁRIOS: César Ferreira Penna De Faria, Secretário de Estado da Saúde- SESAU e Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Emival Teixeira Bastos, pela empresa contratada. Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Polícia CivilDelegada Geral: **Edinéia Santos Chagas****EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2017****PROCESSO N.º 019105.001617/17-05**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA / PCRR
CONTRATADA: EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, para que possa atender as necessidades das unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima, localizadas no interior do Estado de Roraima;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Unidade Orçamentária: 19105
Programa: 06.122.010.4314;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte: 101;
Modalidade de Empenho: Estimativo
ASSINATURAS
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017
CONTRATANTE: EDINEIA SANTOS CHAGAS - DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CONTRATADO: BRASIL DIAS DE SOUZA / OMARA CORDEIRO DA SILVA - EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A

OFÍCIO N.º 1342/17/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2017.
Ao Excelentíssimo Senhor
RONALDO MARCÍLIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ.
Assunto: Solicitação de pagamento de credor.
Excelentíssimo Senhor Secretário,
Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicito a Vossa Excelência o pagamento das Liquidações nº 19105.0001.17.00622-7, no valor de R\$ 9,91 (Nove reais e noventa e um centavos), 19105.0001.17.00623-0, no valor de R\$ 45.811,08 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e onze reais e oito centavos) e 19105.0001.17.00624-9, no valor de R\$ 53.261,14 (Cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), conforme Nota Fiscal nº 24816195, referente aos Serviços/Produtos de Gerenciamento com o Abastecimento de Combustíveis de Veículos da Polícia Civil/RR no período de 01 à 31/07/2017, prestado pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, Processo nº 19105.000770/14-54. Outrossim, informo que o fornecimento de combustíveis são de extrema necessidade para a prestação dos serviços da Polícia Civil/RR, sendo que a ausência dos pagamentos, ocorrerá a quebra de Cláusula Contratual, corte no fornecimento dos serviços/produtos (combustíveis), com prejuízos nos procedimentos investigativos, periciais, bem como, o atendimento ao público, com possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública.
Atenciosamente,
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada Geral de Polícia Civil/RR

OFÍCIO N.º 1344/17/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2017.
Ao Excelentíssimo Senhor
RONALDO MARCÍLIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ
Assunto: Solicitação de pagamento de credor.
Excelentíssimo Senhor Secretário,
Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da Liquidação nº 19105.0001.17.00615-1, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme Nota Fiscal nº 000.001.410, referente a aquisição de refrigeradores frigobares, para atender as necessidades da Polícia Civil/RR, fornecido pela Empresa P. L. DÓ GUIMARÃES – PLB PRODUTOS - ME, Processo nº 19105.005751/16-16. Outrossim, informo que os produtos fornecidos são de extrema necessidade para a prestação dos serviços inerentes à Polícia Civil/RR, sendo que o não pagamento, poderá acarretar a quebra de Cláusula Contratual, corte no fornecimento dos produtos, bem como, prejuízo no atendimento ao público, com possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública.
Atenciosamente,
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada Geral de Polícia Civil/RR

OFÍCIO N.º 1345/17/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2017.
Ao Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Marcílio Santos
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ
Assunto: Solicitação de pagamento de credor.
Excelentíssimo Senhor Secretário,
Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da Liquidação nº 19105.0001.17.00575-7, no valor de R\$ 4.806,97 (Quatro mil e oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos), referente aos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto no mês de Julho/2017, prestado pela COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RORAIMA – CAER S/A, Processo nº 19105.006701/16-16. Outrossim, informo que são de extrema necessidade para a prestação dos serviços o fornecimento de água a Polícia Civil, sendo que o não pagamento da referida despesa, ocasionará a quebra de Cláusula Contratual, corte no fornecimento dos serviços (fornecimento de água), com prejuízos nos trabalhos desempenhados nas unidades policiais, bem como, o atendimento ao público, com possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública.
Atenciosamente,
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada Geral de Polícia Civil/RR

OFÍCIO N.º 1346/17/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2017.
Ao Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Marcílio Santos
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ
Assunto: Solicitação de pagamento de credor.
Excelentíssimo Senhor Secretário,
Em atendimento ao disposto no art. 2º, Inc. V, da Portaria nº 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da Liquidação nº 19105.0001.17.00626-5, no valor de R\$ 5.160,41 (Cinco mil e cento e sessenta reais e quarenta e um centavos), referente aos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto no mês de Agosto/2017, prestado pela COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RORAIMA – CAER S/A, Processo nº 19105.006701/16-16. Outrossim, informo que são de extrema necessidade para a prestação dos serviços o fornecimento de água a Polícia Civil, sendo que o não pagamento da referida despesa, ocasionará a quebra de Cláusula Contratual, corte no fornecimento dos serviços (fornecimento de água),

com prejuízos nos trabalhos desempenhados nas unidades policiais, bem como, o atendimento ao público, com possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública.

Atenciosamente,
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada Geral de Polícia Civil/RR

PORTARIA Nº 380/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: O requerimento do servidor ALEXANDRE HENRIQUE DE MATOS LIMA, delegado de Polícia, matrícula 042000018.

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor DOUGLAS GABRIEL DA CRUZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000194, para responder, cumulativamente com as funções que exerce pela titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Cantá no período de 29 de agosto de 2017 à 05 de setembro de 2017, em substituição ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE DE MATOS LIMA, Delegado de Polícia Civil, em razão de folgas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 28 de agosto de 2017.
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 384/2017/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARLON RIBEIRO DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 042000020 e LAURA PERES ARRUDA, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 042000839, ambos lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DPJI, como Gestor Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 23/2017, oriundo do Processo nº 019105.002526/17-97, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia fixa pela Empresa Telemar Norte Leste S/A, para as unidades da Polícia Civil localizadas no interior do Estado de Roraima, com efeitos retroativos a 28/08/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2017.
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada Geral de Polícia Civil

Polícia Militar

Comandante Geral: Cel. QOPM. Edison Prola

PROCESSO: Nº 019103.008753/16-74

CONTRATO: JULHO/2017

CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima/PMRR.

CONTRATADO: Antonio Adriano Lopes Silva.

VALOR: R\$ 2.400,00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional especializado (pessoa física) para ministrar aulas na disciplina de Policiamento de Grandes Eventos no Curso de Formação de Soldados – CFSQ QPC PM/2016 da PMRR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº. 13.512-E de 06 de dezembro de 2011, PORTARIA Nº 4097/GAB/SEGAD de 09 de setembro de 2016, Decreto nº 571-P, de 23 de maio de 2017, INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 001/2012 – TCERR-PLENO de 01 de fevereiro de 2012, PARECER nº. 253/2016/COORDENADORIA DE PESSOAL/PG/RR de 16 de novembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº. 001/DEP/PMRR/2016 de 27 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência a partir da assinatura e será rescindido automaticamente após o pagamento do CONTRATADO.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Programa 06.181.0037.2049

Natureza da Despesa: 319017, Fonte: 101

FISCAL DO CONTRATO: 1º TEN PM MICHAEL JACKSON CRISTOVÃO DE SOUZA, CPF: 611.453.272-49

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Edison Prola - Comandante Geral da PMRR, pela Contratante e Antonio Adriano Lopes Silva, pelo Contratado.

PORTARIA Nº 181/2017 - GCG, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“Oficializa e torna pública a apresentação dos policiais militares da Corporação que ora fazem parte do contingente da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências”.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em estreita obediência aos preceitos contidos no art. 37 da Constituição Federal Brasileira, bem como considerando a necessidade de regularizar, junto ao Ministério Público do Estado de Roraima, a situação dos policiais militares da Corporação que exercem suas atividades profissionais no âmbito do Parquet, na condição de integrantes de sua Assessoria de Segurança Institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar para todos os efeitos legais vigentes aplicáveis, como tendo sido oficialmente apresentados e como fazendo parte do contingente da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima, todos os policiais da Corporação, classificados no Quadro de Organização (QO) da Assessoria Militar do Ministério Público Estadual, bem como todos aqueles que, tendo sido colocados à disposição do mencionado órgão, ora exercem suas atividades profissionais no Parquet.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Recursos Humanos da Corporação, adote as medidas administrativas que se fizerem necessárias, com vistas a tornar a situação funcional de todos os policiais militares a que se refere o art. 1º. desta Portaria, mormente no que tange à contagem de tempo de serviço arrematado dos mesmos, de conformidade com o que estabelecem os diplomas legais pertinentes vigentes, providenciando para que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2017.

EDISON PROLA – Coronel QOCPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima

ANEXO À PORTARIA Nº 181/2017 - GCG, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

POLICIAIS MILITARES INTEGRANTES DO CONTINGENTE DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE

RORAIMA

2º Sargento QOCPM CRISTIANE DE JESUS GADELHA, matrícula nº. 47000897, RG nº. 150.234 SSP/RR e CPF nº 581.063402-87;

3º Sargento QOCPM ARTUR DE PAULO LEITE, matrícula nº. 47000669, RG nº. 234.685 SSP/RR e CPF nº 803.841.022-04;

3º Sargento QOCPM EVANDRO HONORATO DE SOUZA, matrícula nº. 47000592, RG nº. 132.193 SSP/RR e CPF nº 447.111.072-15;

3º Sargento QOCPM JORDANIA DA COSTA BRÍGIDO, matrícula nº. 47000594, RG nº. 187.297 SSP/RR e CPF nº 716.469.732-91;

3º Sargento QOCPM ALEXSANDRO MACEDO DA SILVA, matrícula nº. 47000633, RG nº. 186.681 SSP/RR e CPF nº 651.488.272-220;

3º Sargento QOCPM LUIZ HENRIQUE PEREIRA COELHO, matrícula nº. 47000401, RG nº. 164.285 SSP/RR e CPF nº 653.738.392-72;

Soldado QOCPM DEMÉTRIO DAMASCENA SILVA, matrícula nº. 47001101, RG nº. 315.537-4 SSP/RR e CPF nº 009.074.612-04.

EDISON PROLA – Coronel QOCPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima

Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: Cel. QOCBM. Doriedson Silva Ribeiro

OFÍCIO Nº 571/2017 - DGOF/CBMRR

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2017.

A Sua Excelência, o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Praça do Centro Cívico, S/N – BV/RR

Assunto: Autorização de pagamento – quebra de ordem cronológica.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e tendo em vista a continuidade do serviço público, e em conformidade com o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente de interesse público”.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência o pagamento das Notas Fiscais/Faturas, conforme especificado abaixo, tendo em vista ser relevante e de interesse público a continuidade dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, visando bem atender a sociedade roraimense.

Proc. nº	Creder	Objeto	Nº NF/ FATURA	Valor (R\$)	Fonte
008001/15-60	Palas Comercial Ltda	Kits de imobilização	606	23.016,00	108
008001/15-60	Resgatécica Comércio de Equipamentos de Resgate Ltda	Máscaras de RCP Conjunto portátil de oxigênio Bolsas tipo socorrista	3301 3302 3303	7.000,00 7.400,00 8.000,00	108

Atenciosamente,

JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – CEL QOCBM

Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 022/AJUDÂNCIA GERAL/CBMRR/2017

Boa Vista, 31 de agosto de 2017.

“Tornar sem efeito a publicação dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima fora do Estado.”

O AJUDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, através da PORTARIA Nº 133/DPL/CBMRR/2017, de 23 de agosto de 2017, no uso das atribuições de sua função, e CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública corrigir seus atos, tão logo sejam percebidos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os Itens 09 e 10 publicado na portaria nº 021/AJUDÂNCIA GERAL/CBMRR/2017 e no DOE Nº 3073 de 29 de agosto de 2017:

Onde se lê:

ORD.	P/G	MILITAR	DESTINO	PERÍODO	FINALIDADE
09	1º TEN QOCBM	MACKSUEL MARLON IBIAPINA LOPES	Goiania-GO	06/08 a 30/09/2017	Participar do Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães – CBRESC.
10	SD QP-CBM	JOJIMAR DO NASCIMENTO ALVES PEREIRA	Goiania-GO	06/08 a 30/09/2017	Participar do Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães – CBRESC.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM

Ajudante Geral do CBMRR

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 819 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 017201.000475/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Merecimento à servidora da Carreira de Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 32 da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	PADRÃO / REF.	CLASSE	PADRÃO / REF.
Ana Flávia Marques Souza	Professora Efetiva do Magistério Superior	2210023	III	Mestre III	IV	Mestre IV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 820 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 124/17 CSAD/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 4ª Avaliação Periódica de Desempenho das servidoras efetivas estáveis da carreira de Docentes, abaixo relacionadas:

Servidora	Matrícula	Período	Nota
-----------	-----------	---------	------

Enia Maria Ferst	2210017	30.06.16 a 29.06.17	96,15
Leisângela Carvalho da Silva	2210009	25.01.16 a 24.01.17	90,3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor

RESOLUÇÃO N.º 035 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 25 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 034 de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre a padronização da autuação dos processos administrativos da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO N.º 036 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 25 de agosto de 2017, e CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas Universitárias que estimulem o compartilhamento de experiências e informações recíprocas com a comunidade, no sentido de consolidar o papel social de uma Universidade Cidadã e comprometida com as demandas sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma plataforma para divulgação das pesquisas elaboradas no âmbito do PARFOR;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de uma política pública que viabilize formas de participação na produção científica do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Projeto da Revista Científica do PARFOR da Universidade Estadual de Roraima - UERR, a ser executado conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário

Universidade Virtual de Roraima

Reitora: **Júlia América Vieira Campos**

PORTARIA N.º 0471 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto n.º 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ALEXSANDRO PAULINO DA SILVA, CPF: 510.281.662-49, matrícula: 020098775, Motorista, conduzindo o veículo L-200, Placa: NUK-1240, professores do IEL, IFAM e UFAM, para administrar aula nos polos/UNIVIRR dos municípios de Cantá/RR, Bonfim/RR, Mucajaí/RR, Iracema/RR e Caracará/RR, nos dias 31/08/2017 e 02/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. n.º 422-P de 23/03/2015

PORTARIA N.º 0472 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto n.º 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora MARIA SILVA SOUSA, CPF: 294.312.472-91, Coordenadora de Centro multimídia, a qual irá realizar visita técnica nos polos/UNIVIRR nos municípios de Normandia/RR e Bonfim/RR, no dia 30/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2017, sem ônus para esta Fundação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. n.º 422-P de 23/03/2015

PORTARIA N.º 0473 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto n.º 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ EUGÊNIO CLEMENTINO GONÇALVES, CPF: 294.327.232-91, matrícula: 020110853, Motorista, o qual irá conduzir o veículo SW4, placa NAT-0202, a Reitora da UNIVIRR ate o Polo/UNIVIRR do município de São João da baliza/RR, no dia 29/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2017.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. n.º 422-P de 23/03/2015

PORTARIA N.º 0474 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto n.º 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ EUGÊNIO CLEMENTINO GONÇALVES, CPF: 294.327.232-91, matrícula: 020110853, Motorista, o qual irá conduzir o veículo SW4, placa NAT-0202, a Reitora da UNIVIRR ate o Polo/UNIVIRR do município

de Bonfim/RR, no dia 31/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. n.º 422-P de 23/03/2015

ERRATA DA PORTARIA N.º 0468 DE 29 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADO NO

DOE. N.º 3073 DE 29/08/2017

ONDE SE LÊ: "município de Canta/RR"

LEIA-SE: "município de Bonfim/RR"

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. n.º 422-P de 23/03/2015

ERRATA DA PORTARIA N.º 0469 DE 30 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADO NO

DOE. N.º 3074 DE 30/08/2017

ONDE SE LÊ: "CPF: 294.303.482-72"

LEIA-SE: "CPF: 225.602.462-87"

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. n.º 422-P de 23/03/2015

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-ADERR-RETIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA N.º 019/2017 – A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- retifica a intimação de n.º18 de 29 de Setembro de 2016 em favor do senhor JOSÉ BRASIL DE SOUSA NETO, portador do CPF n.º 770.765.082-49, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo n.º 018302.004810/14-93 onde Lê-se que após analisado pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. Leia-se que após analisado pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo arquivamento do efeito da multa. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA – Presidente Interino da ADERR

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-ADERR-RETIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA N.º 020/2017 – A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- retifica a intimação de n.º8 de 04 de Julho de 2017 onde Lê-se intima a senhora ELENILDA GUERREIRO DE BRITO, Leia-se intima a senhora ELENILZA GUERREIRO DE BRITO portadora do CPF n.º 201.200.872-00, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo n.º 018302.011851/15-71 que após analisado pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. O recolhimento do valor deve ser realizado em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA – Presidente Interino da ADERR

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-ADERR-INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA N.º 021/2017 – A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- intima o senhor MAX FERNANDO DA SILVA PIMENTEL, portador do CPF n.º 633.380.332-49, para conhecimento junto ao Processo Administrativo n.º 18302.0791/2016 que após analisado a defesa pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. O recolhimento do valor deve ser realizado em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA – Presidente Interino da ADERR

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-ADERR-INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA N.º 022/2017 – A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- intima a senhora VARLENE MACIEL BARBOSA, portadora do CPF n.º 207.126.423-15, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo n.º 18302.0090/17-90 que após analisado a defesa pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. O recolhimento do valor deve ser realizado em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA – Presidente Interino da ADERR

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-ADERR-INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTANCIA N.º 023/2017 – A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- intima a senhora MICHELLE MEDEIROS LIMA SALIONE, portadora do CPF n.º 284.181.208-19, para conhecimento junto ao Processo Administrativo n.º 18302.0833/2016 que após analisado a defesa pela presidência desta ADERR em 1ª instância, decidiu pelo prosseguimento do efeito da multa. O recolhimento do valor deve ser realizado em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado em conformidade com o art. 63, § 1º do Decreto 5.798-E/2004. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA – Presidente Interino da ADERR

PORTARIA N.º 1068/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedido no dia 29 de agosto de 2017: RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde própria para o servidor, FERNANDO AMORIM MATOS, Chefe do Núcleo de Patrimônio, Matrícula n.º 020111869, no período de 21 de agosto à 04 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Substituto da ADERR

PORTARIA N.º 1069/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a portaria n.º 790/17/ADERR-GABINETE, de 07 de julho de 2017 publicada no Diário Oficial de Roraima n.º 3039, de 12 de julho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSIVALDO LANDES BUENO, Técnico em Agropecuária, matrícula n.º 045000051, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Chefe de Unidade Local Da Vila São Francisco – CADI-VI, JOSENEY MAIA DE LIMA, matrícula n.º 020114561, no período de 04 à 23 de julho de 2017, por motivo de Licença Paternidade

do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 04 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Substituto da ADERR

PORTARIA N.º 1070/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria n.º 904/17/ADERR-GABINETE, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial de Roraima n.º 3055 de 03 de agosto de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor JOSIVALDO LANDES BUENO, Técnico em Agropecuária, Matrícula n.º 045000051, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Chefe da Unidade Local da Vila São Francisco – CADI-VI, JOSENEY MAIA DE LIMA, Matrícula 020114561, no período de 06 à 25 de agosto de 2017, por motivo de Férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Substituto da ADERR

PORTARIA N.º 1071/2017/ADERR-GABINETE

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Emenda Constitucional n.º 046/2016, de 18 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 2764 de 19 de maio de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade ao servidor efetivo DENISON LOPES DA SILVA, Assistente de Laboratório, Matrícula n.º 045000197, no período de 21 de agosto a 09 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Substituto da ADERR

PORTARIA N.º 1072/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Comunicação do Resultado do Exame Médico - Pericial, expedido no dia 17 de agosto de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora efetiva TALITA BARBOSA DE SOUSA, Técnica em Agropecuária, Matrícula n.º 045000155, no período 17 de julho de 2017 à 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Substituto da ADERR

PORTARIA N.º 1073/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO
ALINE DE SOUZA LIMA	FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRA AGRÔNOMA	04 à 23.09.2017
ANA PAULA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA	01 à 14.09.2017
ANDERSON STRUCKER	FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01.09 à 10.09.2017
ARLETE CARDOSO ALVES	FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRA AGRÔNOMA	01.09 à 30.09
DIEGO CENA BARBOSA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01 à 30.09.2017
EDMILSON SOARES DE MENDONÇA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01 à 30.09.2017
ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA	TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA	01 à 30.09.2017
FLAVIO PEREIRA ACIOLE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	03 à 12.09.2017
HELENA SOARES	TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA	11 à 30.09.2017
LAIS DAMACENA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	11 à 30.09.2017
LUCAS DIAS RODRIGUES	FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02 à 11.09
NARA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	11.09 à 30.09.2017
RAFAEL DE SOUSA MELO	FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01.09 à 30.09.2017
STELLA LIMA DOS SANTOS	TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA	04.09 à 03.10.2017
WALACE DE SOUZA ZEFERINO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	18 à 27.09.2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2017.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho - Interino

PORTARIA N.º 451/2017/GPRES/PRESI/IPER

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 448/2017/GPRES/PRESI/IPER, de 28 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 3072, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual N.º 030/199

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento, bem como o pagamento de diárias, aos servidores, Josué dos Santos Filho (Diretor de Previdência), Fernanda Camilo Horta (Assessora Especial), Raphael Carlo Mota Freitas (Assessor Especial), Andressa Albuquerque Figueiredo (Assessora de Diretoria) e Angelina Mendonça Melo (Assessora de Comunicação), com a finalidade de participarem da programação "Caravana do Povo", evento do Governo do Estado de Roraima, a realizar-se na Vila Campos Novos, pertencente ao município de Iracema, e distante 112km da capital de Boa Vista, com ida e volta no dia 01.09.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 31 de agosto de 2017.

ISABELLE CRUZ DUARTE

Diretora-Presidente em Exercício

Portaria n.º 448/2017/GPRES/PRESI/IPER

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: Marcelo de Magalhães Nunes

D E S P A C H O PROCESSO N.º 040/2017 VO I e II

INSTITUTO DE AMPARO À CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RORAIMA- IACTI

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Art. 26, caput, da lei federal 8.666/93, em favor da empresa Vidraçaria e Construção Mota e Sudre LTDA-ME, perfazendo um valor total de R\$ 13.338.90,00 (treze mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Para REPOR CABEAMENTO ELÉTRICO E VIDRO DOS BLOCOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAL - APL E BLOCO DE COLEÇÕES DO PARQUE TECNOLÓGICO DE RORAIMA, LOCALIZADO NO PARQUE ANAÚA, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima, conforme consta no Processo em epígrafe, com fundamento no disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

MARCELO DE MAGALHAES NUNES

Diretor - Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente:

PORTARIA N.º 733/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Jose Mario Ferreira da Silva, a se afastar da sede do DETRAN/RR, com ônus apenas no período de 04/09/2017 a 06/09/2017 e 11/09/2017 a 13/09/2017, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, com o objetivo de realizar visita técnica ao DETRAN/CE e acompanhar a realização do leilão do DETRAN/CE. Com saída no dia 01/09/2017 e retorno no dia 14/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2017.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 734/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - COMUNICAR o seu afastamento da sede do DETRAN/RR, com ônus apenas no período de 04/09/2017 a 06/09/2017, para viajar a cidade de FORTALEZA/CE, onde irá realizar visita técnica ao DETRAN/CE. Com saída no dia 02/09/2017 e retorno para o dia 11/09/2017.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 735/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares referente ao Mês de Setembro/2017, aos servidores pertencentes ao Quadro desta Autarquia, conforme tabela abaixo relacionada:

Seq.	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Período de Fração	Data Inicial	Data Final
	0205-4	Jose Laercio Korinivski	2015/2016		11/09/2017	20/09/2017
	0384-0	Belsen de Souza Kremer	2015/2016		11/09/2017	20/09/2017
	0587-8	Caroline Sampaio Radin	2015/2016		11/09/2017	26/09/2017
	0113-9	Irisdalva Lima Da Silva	2016/2017		04/09/2017	23/09/2017
	1155-1	Antonio Wagner Oliveira Freitas	2016/2017		04/09/2017	03/10/2017
	2563-0	Sara Jane Nunes Catarino	2016/2017		11/09/2017	20/09/2017
	1346-7	Marcela Nobre de Oliveira	2016/2017		11/09/2017	20/09/2017
	0326-3	Assilene Ferreira de Almeida	2016/2017		11/09/2017	22/09/2017
	1207-5	Caíra Oliveira Ferreira	2016/2017		11/09/2017	30/09/2017
	0216-0	Jose Jazon Palmeira da Silva	2016/2017		11/09/2017	10/10/2017
	0356-5	Maria Cruzimar dos Santos	2016/2017		11/09/2017	27/09/2017
	0224-4	Josefa de Souza Régo	2016/2017		13/09/2017	22/09/2017
	2445-4	Paulo Richard Perdig Itapirema	2016/2017		13/09/2017	22/09/2017
	0368 - 9	Deborah Pinto Carvalho	2016/2017		14/09/2017	03/10/2017
	0203 - 8	Daniel Elias Tribino	2016/2017		18/09/2017	07/10/2017
	2585-9	Anna Paula Pereira Felix	2016/2017		20/09/2017	04/10/2017
	0319-0	Haina Katiane Santos Alves Lima	2016/2017		25/09/2017	04/10/2017
	0399-9	Juliana Elisa Cecchinato de Souza	2016/2017		25/09/2017	04/10/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria N.º 191/17/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. N.º 2974 do dia 31/03/2017.

Onde se lê:

Art. 1º 2015/2016

Leia-se:

Art. 1º ... 2016/2017

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 732/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as servidoras Amanda Carolinne Mesquita Level e Tânia Maria Silva dos Santos a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem ao município de Mucajai/RR, com o objetivo de realizar atendimentos prestados pelo DETRAN/RR na Ação de Governo denominada "Caravana do Povo". Com saída no dia 01/09/2017 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2017.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 736/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva, ALINE RODRIGUES LEÃO, Mat. n.º 2584-7, para responder como Chefe da Divisão de Recursos Humanos, por motivo de férias da Titular, no período de 11/09/2017 a 27/09/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/09/2017

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 084/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores, abaixo relacionados, com fundamento no artigo 19, da Resolução nº. 182/05 do CONTRAN que fica determinada a entrega da Carteira Nacional de Habilitação – na Seção de Suspensão e Cassação de CNH do DETRAN-RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir.

PROC. N.º	NOME	REGISTRO N.º
110/2016	JOSUE COSTA BAIJA	04851101742
147/2016	RAIMUNDO GONÇALVES DE BRITO	00774205964

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2017.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 085/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica o condutor abaixo relacionado, que foi imposta a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, realização do Curso de Reciclagem e Prova Teórica, conforme determina a Resolução n. 168/04/CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá interpor recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN-RR ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH do DETRAN-RR, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP 69.310-005.

PROC. N.º	NOME	REGISTRO N.º
100/2017	EMANOEL DE JESUS DA SILVA CRUZ	01094126498

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2017.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 086/2017

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores, abaixo relacionados, que foi instaurado processo administrativo visando à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

Vossa Senhoria poderá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH do DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia.

PROC. N.º	NOME	REGISTRO N.º
192/2017	JOSÉ WALTER SILVA DE ASSIS	00700262240
195/2017	AFONSO GOMES DE ALMEIDA	03167425807
207/2017	CECILIA CAROLINE SANTOS MAGALHÃES	05383026872
208/2017	MICHELINE DE OLIVEIRA BARBOSA	02773579825
209/2017	RADNER DOS SANTOS SOUZA	02915508581
215/2017	HILSON DA SILVA HORTA	01122288701

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2017.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 088/2017

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em cumprimento a Determinação Judicial, Processo de Conhecimento nº 0030.13.000494-5 - Vara de Origem: Comarca de Mucajá – RR (Vara Única), após esgotadas as tentativas de ciência via remessa postal, NOTIFICA O CONDUTOR ABAIXO RELACIONADO, que fica determinada a entrega de sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH na Seção de Suspensão e Cassação de CNH do DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital.

OFÍCIO N.º	NOME	REGISTRO N.º
0714/2017/VRCR/MJ/TJRR	FRANCISCO LÚCIO DA SILVA	05566427569

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2017.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 089/2017

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores, abaixo relacionados, que foi instaurado processo administrativo visando à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

Vossa Senhoria poderá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH do DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia.

PROC. N.º	NOME	REGISTRO N.º
196/2017	NATANAEL SELMO DA SILVA	00487431179
200/2017	FRANCISCA NIZETE DE SOUSA COSTA	05322999004

203/2017	FABIANO SILVA HOLANDA	01704603192
204/2017	WIRISMAR SOARES RAMOS	01746327889
206/2017	INÁCIO DE JESUS RODRIGUES ALVES	04188504563
212/2017	ROBERVAL COSTA DE OLIVEIRA	04133970411
213/2017	GLEIDILSON COSTA ALVES	00763534169

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2017.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 090/2017

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em cumprimento a Determinação Judicial, Processo de Conhecimento nº 0007651-19.2014.8.14.0005 – 1ª Vara Criminal de Altamira-PA, após esgotadas as tentativas de ciência via remessa postal, NOTIFICA O CONDUTOR ABAIXO RELACIONADO, que fica determinada a entrega de sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH na Seção de Suspensão e Cassação de CNH do DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital.

OFÍCIO N.º	NOME	REGISTRO N.º
1350/2014/SEC. 3ª VARA PENAL DE ALTAMIRA-PA	CARLOS AUGUSTO TOMAZ	00476807698

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2017.
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente Interino
DETRAN-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017

PROCESSO: 188/2017

OBJETO: Aquisição de eletrodos combinado universal de vidro.

TIPO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA

LOCAL: Sala da CPL/CAERR, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 –

Boa Vista-RR.

DATA DE ABERTURA: 17/10/2017

HORA: 09h00min

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAERR, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min ou através de nosso domínio no site da CAERR, www.caer.com.br.

Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 28/2017 – CAERR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO 233/2017 da CAERR, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de 110.000kg de cal hidratada, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I – BAUMINAS QUÍMICA S/A, com valor unitário (em Reais) para o item do LOTE I: 1= 1,08.

Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 15/2017 – CAERR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO 165/2017 da CAERR, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de papel A-3, A-4 e papel-ofício 2, para suprir o estoque do almoxarifado, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I – BARROS E MAGALHÃES LTDA – EPP, com valor unitário (em Reais) para os itens do LOTE I: 1= 28,50; 2= 15,86; 3= 19,50. Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Marcio Glayton Araújo Grangeiro**

PORTARIA N.º 148/2017

Aprovada em: 30 de Agosto de 2017.

Vigência: 30 de Agosto de 2017.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: NOMEAR o senhor JAMES DA SILVA SERRADOR, para responder pelo cargo de DIRETOR COMERCIAL - DICOM, no período de 31/08/17 à 06/09/17.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2017.

NELI ABDO S. R. DE ARAUJO

Diretora Presidente – Em Exercício

PORTARIA N.º 149/2017

Aprovada em: 30 de Agosto de 2017.

Vigência: 30 de Agosto de 2017.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: AUTORIZO o deslocamento do Diretor Comercial IONILSON SAMPALHO DE SOUZA, Matrícula nº 0241, CPF nº 277.674.262-20, que viajará à MANAUS/AM, para tratar da regularização da Balsa do Passarão, no período de 31/08/17 à 06/09/17.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2017.

NELI ABDO S. R. DE ARAUJO

Diretora Presidente – Em Exercício

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: Elba Christine Amarante de Moraes

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1113 - DG, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento Administrativo nº 605/2017 – DA, firmado com a empresa GONÇALVES LIMA E CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 22.578.540/0001-90, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis de forma parcelada para atender o município de São Luiz/RR.

I - Designar o servidor JÂNIO LIRA JUCA, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato nº 29/2017.

II- Designar o servidor JOAO CASTRO PEREIRA, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1114 - DG, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 30AGO17, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela comarca do referido município. Processo Nº705/17 – DA. De 31 de agosto de 2017. Sisproweb:081906045581766.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1115 - DG, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor JERÔNIMO MORAIS DA COSTA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 05SET17, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que realizará audiências na comarca de Bonfim. Processo nº 706/17 – DA de 31 de agosto de 2017. SisproWeb:081906045591729.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1116 - DG, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 06SET17, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela comarca do referido município. Processo Nº707/17 – DA. De 31 de agosto de 2017. Sisproweb:081906045601716.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1117 - DG, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor CLEIBER REBOUÇAS HERCULANO, Técnico em Informática, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 01SET17, sem pernoite, para configuração das impressoras e computadores em rede, adição de pontos de rede e o que mais for necessário na promotoria do referido município.

II- Autorizar o afastamento do servidor HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 01SET17, sem pernoite, para configuração das impressoras e computadores em rede, adição de pontos de rede e o que mais for necessário na promotoria do referido município.

III - Autorizar o afastamento do servidor ADLER MORAIS TENÓRIO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 01SET17, sem pernoite, para conduzir veículo com servidores que executaram os serviços acima designados na comarca do referido município. Processo Nº708/17 – DA. De 31 de agosto de 2017. Sisproweb:081906045611771.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 262 - DRH, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial e Ofício DPMST/CGRH/SEGAD/OFÍCIO nº 0517/14, de 22/05/14, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JON NELSON GOMES DA SILVA, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 14 a 18AGO2017, conforme Processo nº 613/2017 SAP/DRH/MPRR, de 25AGO2017, Sisproweb nº 081906045361723.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 263 - DRH, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, e atendendo o art. 90 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Quantidade de dias	Período	SISPROWEB Nº
Capoy Emanon de Melo e Brasil	02	29 a 30/08/2017	1498691729

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: Diogo Novaes Fortes

PORTARIA Nº. 275/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora Vanina Vanderley Gadelha Thomé, o gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de Setembro de 2017 – 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de Agosto de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 276/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Designar a servidora Janaina Cavalcanti, Matrícula Nº 088001089, para responder durante a ausência da servidora Vanina Vanderley Gadelha Thomé, em razão de suas férias, autorizadas pela Portaria nº 275/2017/MPC/RR, no período de 01 a 30 de Setembro de 2017 – 30 (trinta) dias, pelo cargo de Chefe de Gabinete de Procurador, código MPC/DAS-3.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de Agosto de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 277/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Samuel de Jesus Lopes, o gozo de férias regulamentares, no período de 2 a 21 de Outubro de 2017 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas por necessidade do serviço pela Portaria nº 040/2013.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de Agosto de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 278/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Samuel de Jesus Lopes, o gozo de férias regulamentares, no período de 1 a 18 de Novembro de 2017 – 18 (dezoito) dias, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por necessidade do serviço pela Portaria nº 025/2014.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de Agosto de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 279/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Samuel de Jesus Lopes, o gozo de férias regulamentares, no período de 1 a 28 de Dezembro de 2017 – 28 (vinte e oito) dias, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas por necessidade do serviço pela Portaria nº 047/2016.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de Agosto de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 280/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Designar a servidora Janaina Cavalcanti, Matrícula Nº 088001089, para responder durante a ausência do servidor Samuel de Jesus Lopes, em razão de suas férias, autorizadas pela Portaria nº 277/2017/MPC/RR, no período de 2 a 21 de Outubro de 2017 – 20 (vinte dias), pelo cargo de Assessor Técnico de Procurador, código MPC/DAS-3.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de Agosto de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº 281/2017/MPC/RR

Dispõe sobre a incorporação, carga patrimonial, movimentação, controle, responsabilização, conservação, recuperação, baixa, reaproveitamento e alienação de bens permanentes no âmbito do MPC/RR.

O Procurador Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo deste Ministério;

Considerando a necessidade de se formar nova consciência sobre o patrimônio público, especialmente no aspecto de sua preservação;

Considerando a necessidade de melhor regulamentar os processos de alienação e outras formas de desfazimento dos referidos bens,

RESOLVE editar o seguinte ato:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

DA FINALIDADE

Art. 1º – Estabelecer normas gerais sobre administração de patrimônio no âmbito do MPC/RR, tendo como referência a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei 8.666/93

e suas alterações.

SEÇÃO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I - Material Permanente - é aquele cuja durabilidade estimada é superior a 2 (dois) anos, e que não perde suas características em razão de reparos, manutenções ou do uso corrente.

II - Administração de Material Permanente - conjunto de ações destinadas a assegurar os registros e os controles das atividades relacionadas com o emprego, a movimentação e o desfazimento dos materiais dessa natureza.

III - Material Inservível - é o que não mais pode ser utilizado para o fim a que se destina, em virtude da perda de suas características ou de sua obsolescência.

IV - Transferência Patrimonial - modalidade de movimentação de material permanente dentro do MPC com transferência de responsabilidade, de um ambiente para outro;

V - Cessão - Modalidade de movimentação provisória de material do acervo, com transferência gratuita de posse e de responsabilidade entre o Ministério Público de Contas de Roraima e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado;

VI - Alienação - operação de transferência do direito de posse e/ou de propriedade de bens, mediante venda, permuta, doação ou transferência;

VII - Carga Patrimonial - é o instrumento administrativo de atribuição de responsabilidade pela guarda, conservação e uso dos bens permanentes ao seu consignatário;

VIII - Descarga é o instrumento administrativo de transferência de responsabilidade pela guarda e uso do material.

IX - Termo de Responsabilidade - é o instrumento administrativo que comprova e atribui a responsabilidade pela guarda, conservação e uso dos bens permanentes, devendo ser firmado pelo titular da área usuária;

X - Desincorporação Patrimonial - é a saída de bens do acervo do Ministério Público de Contas de Roraima decorrente de venda, permuta, doação ou transferência.

CAPÍTULO II DA INCORPORAÇÃO

Art. 3º - A incorporação é a inclusão e identificação do material permanente no patrimônio do Ministério Público de Contas de Roraima, mediante o seu registro patrimonial e contábil.

Art. 4º - A incorporação de bens móveis permanentes, formalizada por registro, cadastramento e emplaquetamento identificador pelo Setor de Patrimônio, dar-se-á por:

I - Compra;

II - Doação;

III - Transferências de bens de órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal para o Ministério Público de Contas de Roraima;

IV - Permuta.

§ 1º - A incorporação de bens permanentes, mediante compra, far-se-á por meio de processo regular, observadas as normas gerais de licitação e contrato, finanças públicas e as específicas deste órgão, se houver.

§ 2º - A incorporação de bens móveis por meio de doação, transferência, ou permuta será formalizada mediante termo próprio a ser providenciado pelo Setor de Patrimônio, através do Departamento de Administração, após autorização do Procurador Geral de Contas.

Art. 5º - Todo material permanente deverá ter seu registro efetuado na unidade de patrimônio, com as seguintes indicações:

- identificação e valor;
- características físicas;
- características técnicas.

Parágrafo único - Para efeito de identificação, os materiais permanentes receberão números sequenciais de registro patrimonial, obedecida a numeração existente, que deverão ser afixados mediante gravação, afixação de plaqueta ou etiquetagem apropriada.

Art. 6º - Nenhum material permanente poderá ser distribuído ao requisitante sem a respectiva carga patrimonial, que se efetiva com o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, conforme modelo próprio constante do Anexo I.

Art. 7º - O procedimento de registro contábil será realizado após a conclusão do registro patrimonial, consistindo no lançamento do valor do material na respectiva conta contábil.

CAPÍTULO III

DA CARGA PATRIMONIAL

Art. 8º - A carga patrimonial corresponde à relação dos materiais permanentes alocados em determinado ambiente do Ministério Público de Contas de Roraima, cujo objetivo é atribuir responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

§ 1º - A responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais permanentes lotados nos ambientes do Ministério Público de Contas de Roraima caberá ao seu respectivo titular ou agente responsável indicado por ele/a.

§ 2º - Sempre que houver substituição do responsável pela guarda e conservação dos materiais permanentes, será realizado inventário de bens sujeitos à transferência de responsabilidade.

§ 3º - Havendo divergência no inventário de transferência de responsabilidade, as ocorrências deverão ser comunicadas formalmente pelo titular empossado, com ou sem anuência do Diretor do Departamento de Administração - DEAD, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ao setor de patrimônio, para a adoção das providências cabíveis.

§ 4º - Permanecendo silente o substituto por prazo superior àquele consignado no parágrafo anterior, o inventário será considerado incondicionalmente aceito.

Art. 9 - São deveres e responsabilidades dos agentes responsáveis;

- receber, guardar e zelar pelo bem sob sua responsabilidade;
- não autorizar e nem proceder à retirada de qualquer bem de sua unidade/sala/setor sem a apresentação da Guia de Transferência ou documento similar, ou memorando;
- conferir os bens sob sua guarda sempre que solicitado pelo Setor de Patrimônio ou da Comissão de Inventário Patrimonial;
- manter pasta específica, atualizada com Termo de Responsabilidade e as Guias de Transferências referentes aos bens sob sua responsabilidade;
- solicitar ao Setor de Patrimônio o recolhimento dos bens ociosos ou danificados para que este proceda às medidas pertinentes;
- solicitar a manutenção de bens sob sua responsabilidade;
- providenciar a lavratura de Boletim de Ocorrência quando houver furto ou extravio de bens sob sua responsabilidade;
- o agente responsável terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o recebimento do Termo de Responsabilidade e/ou Guia de Transferência/documento similar/memorando, para encaminhá-lo devidamente assinado ao Setor de Patrimônio;
- todo agente responsável, ao ser desvinculado do cargo ou função, deverá informar o ocorrido ao Setor de Patrimônio, que providenciará o inventário dos bens que estavam sob sua responsabilidade;
- quando houver substituição definitiva, o novo responsável deve solicitar ao Setor de Patrimônio a realização de Inventário de Transferência de Responsabilidade;
- por ocasião de reformas, cabe ao agente responsável a adoção de providências para o recolhimento de bens móveis ao depósito do patrimônio para a guarda temporária, requisitando-os após a conclusão dos serviços.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE PATRIMONIAL

Art. 10 - Compete ao Setor de Patrimônio efetuar e manter em boa ordem os registros analíticos dos bens, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um e dos agentes responsáveis pela sua guarda e conservação, mantendo o arquivamento das cargas patrimoniais, dos inventários e de documentos referentes às suas transferências.

Parágrafo único - A Gerência de Contabilidade manterá registro sintético dos bens móveis de caráter permanente.

Art. 11 - Anualmente será realizado, pela Comissão de Inventário, Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos do MPC/RR - CIADBP/MPC, o inventário patrimonial físico de todos os setores do Ministério, destinado a comprovar a quantidade e o valor do acervo de cada setor

existente em 31 de dezembro.

Art. 12 - Ao final do Inventário anual, a Comissão de Inventário, Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos do MPC/RR - CIADBP/MPC, irá lavrar o Termo de Responsabilidade de cada setor para que os agentes responsáveis pelos respectivos patrimônios assinem os mesmos.

Art. 13 - Compete ao servidor/agente responsável pelo patrimônio:

- Auxiliar as atividades do Setor de Patrimônio ou da Comissão de Inventário Patrimonial - (CIADBP/MPC), quando estas estiverem realizando o inventário dos bens, ou mesmo prestar qualquer informação sobre os bens em seu uso no seu local de trabalho;
- Conferir os bens sob sua guarda sempre que solicitado pelo Setor de Patrimônio;
- Informar ao Setor de Patrimônio, imediatamente após o conhecimento, a ocorrência de dano ou desaparecimento do número de Registro Patrimonial (tombamento), ou qualquer ocorrência anormal envolvendo os bens sob sua guarda ou uso;
- Cuidar dos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante;
- Utilizar adequadamente os equipamentos e materiais;
- Manter os bens de pequeno porte em local seguro.

CAPÍTULO V

DA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Art. 14 - Entende-se por movimentação de material permanente o remanejamento de bens móveis entre os setores do Ministério Público de Contas de Roraima, mediante comunicação ao setor de patrimônio.

§ 1º - Ao receber ou ceder qualquer material permanente, os titulares das unidades envolvidas na movimentação do bem assinarão Termo de Responsabilidade, conforme modelos próprios constantes dos Anexos II e III.

§ 2º - O Setor de Patrimônio emitirá novo Termo de Responsabilidade quando ocorrer a mudança do agente responsável pelos bens, qualquer que seja o motivo.

§ 3º - Nenhum material permanente poderá ser movimentado entre os setores deste Ministério sem o devido preenchimento da guia de transferência, assinada pelo cedente e pelo titular do setor destinatário conforme modelo próprio constante do Anexo II, que deverá ser encaminhada ao Setor de Patrimônio.

§ 4º - É proibido ao servidor retirar, sem prévia autorização do Diretor do Departamento de Administração - DEAD, qualquer bem patrimonial da Instituição, conforme o art. 110, inciso 2 da Lei Complementar nº 053/2001.

§ 5º - A saída de material permanente das dependências do Ministério Público de Contas de Roraima dependerá de autorização expressa do Diretor do Departamento de Administração - DEAD, responsável pelos bens da Instituição, ficando sujeita ainda a fiscalização da guarda de segurança. (Modelo de autorização no Anexo IV).

§ 6º - O material permanente inservível será enviado ao Setor de Patrimônio, que guardará para fins de reutilização, alienação, cessão ou desfazimento.

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE E DA INDENIZAÇÃO

Art. 15 - Todo servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de material que lhe tenha sido confiado para guarda e uso, bem como pelos danos que vier a causar ao bem patrimonial, ainda que não esteja sob sua guarda.

Art. 16 - Quaisquer danos a bens sob a responsabilidade do servidor serão objeto de comunicação formal, de maneira circunstanciada, por parte do servidor responsável à sua chefia imediata, que dela dará ciência ao Setor de Patrimônio que, por sua vez, encaminhará ao Diretor do Departamento de Administração - DEAD, para providências.

Art. 17 - Qualquer ação ou omissão dolosa ou culposa que enseje a perda patrimonial, desvio, apropriação ou dilapidação dos bens do Ministério Público de Contas de Roraima configuram atos de improbidade administrativa, nos termos do art. 10 da Lei nº 8.429/92, e podem ensejar a responsabilidade do mesmo nas esferas administrativa, penal e cível, nos termos do art. 114 e 115 da Lei Complementar nº 53/2001.

Art. 18 - O Diretor do Departamento de Administração, ao tomar conhecimento do desaparecimento ou avaria de bens, adotará as seguintes providências:

- investigar as circunstâncias do fato, avaliar o dano e apurar as responsabilidades;
- comunicará ao responsável, nos casos de dolo ou culpa, a possibilidade de indenização espontânea pelo dano ou extravio, nas formas abaixo:

- ressarcimento da despesa de recuperação do material;
- substituição por outro, com as mesmas características, acompanhado dos documentos fiscais;
- pagamento em dinheiro, a preço de mercado, ou atualizado, considerando a depreciação em uso, na forma da legislação em vigor.

III- encaminhará o resultado das averiguações, em relatório circunstanciado, ao Controle Interno, quando não estiver evidente a responsabilidade ou quando o responsável não se propuser ao ressarcimento.

§ 1º - As empresas prestadoras de serviços ao Ministério Público de Contas de Roraima deverão indenizá-lo, na forma prevista no inciso II deste artigo, em virtude de dano, furto ou extravio causado direta ou indiretamente por seus funcionários.

§ 2º - Poderá ser dispensada, motivadamente, pelo Procurador Geral, a apuração de responsabilidade por dano ou extravio de material que, a seu critério, considerar de pequeno valor econômico.

CAPÍTULO VII

DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO

Art. 19 - Todo servidor do Ministério Público de Contas de Roraima deve zelar pela guarda e conservação dos bens que integram o patrimônio do MPC/RR.

Art. 20 - É dever de todo servidor, a quem seja confiado material para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar.

Art. 21 - A recuperação de materiais só deve ser considerada inviável se constatada inexistência de peça de reposição ou se os custos dos reparos se mostrarem antieconômicos.

CAPÍTULO VIII

DA BAIXA

Art. 22 - A baixa de material permanente ocorrerá:

- por inutilização, quando for considerado inservível, antieconômico ou irre recuperável, desde que não possua valor comercial;
- por furto, roubo, perda ou extravio;
- por alienação.

Parágrafo único - A baixa caracteriza-se pela exclusão do bem do registro contábil e patrimonial, com base em documentação pertinente.

CAPÍTULO IX

DOS BENS INSERVÍVEIS

Art. 23 - Os bens móveis permanentes em situação de desuso podem ser classificados em:

- ociosos - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados;
- recuperáveis - quando sua recuperação for economicamente viável;
- antieconômicos - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento;
- irrecuperáveis - quando imprestáveis para os fins a que se destinam, dada a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

§ 1º - O bem classificado como ocioso ou recuperável pela unidade responsável deverá ser transferido ao Setor de Patrimônio para reaproveitamento.

§ 2º - Em se tratando de bem recuperável, o Setor de Patrimônio solicitará providências ao Departamento de Administração - DEAD, para contratação de serviços de terceiros de reparo e manutenção dos bens do Ministério Público de Contas de Roraima, para posterior

reintegração ao acervo de bens em condições de uso.

Art. 24 – Verificada a inconveniência da transferência de bens inservíveis ou a impossibilidade de seu reaproveitamento, será providenciada sua alienação.

Art. 25 – O desfazimento de bens será documentado mediante termo próprio, que integrará o processo formal necessário aos devidos registros.

CAPÍTULO X

DA ALIENAÇÃO DE BENS

Art. 26 – Os bens imóveis serão passíveis de alienação, desde que haja interesse público devidamente justificado e aprovação pelo plenário do Tribunal de Contas, por maioria simples, e mediante autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade concorrência.

Art. 27 – Os bens móveis ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos serão objeto de alienação, mediante venda, permuta, doação ou transferência, após manifestação da consultoria jurídica e autorização do Procurador Geral.

Art. 28 – A alienação de bens móveis, por meio de venda, depende de avaliação prévia e licitação, na modalidade leilão, dispensada esta nos casos de doação, transferência e permuta, observado o disposto no inciso II e caput do art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 29 – Não havendo interesse por parte da administração pública direta estadual pela transferência dos bens móveis inservíveis, o Ministério Público de Contas de Roraima, na hipótese de optar por doação, dará ampla publicidade ao procedimento e, havendo mais de um interessado, será obedecida a seguinte ordem de preferência:

I – autarquias ou fundações estaduais;

II – empresas públicas ou sociedades de economia mista estaduais;

III – municípios e demais órgãos da administração municipal;

IV – instituição filantrópica reconhecida de utilidade pública pelo Estado;

V – demais interessados.

Parágrafo único – Havendo mais de um interessado, respeitada a ordem de precedência constante neste artigo, será feito sorteio pela Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas de Roraima, para determinar a ordem de classificação das entidades pleiteantes.

Art. 30 – Havendo interesse por parte da administração pública direta estadual pelos bens móveis inservíveis de que trata o art. 27 desta Portaria, o Ministério Público de Contas de Roraima adotará o procedimento de transferência, devendo ser realizado o sorteio, se existir mais de um interessado.

Parágrafo único – O registro patrimonial e contábil da transferência de que trata o “caput” deste artigo deve se restringir à indicação do seu valor histórico.

Art. 31 – Verificada a impossibilidade ou inconveniência da alienação de material classificado como ocioso, irrecuperável ou antieconômico, o Departamento de Administração – DEAD, deverá ser imediatamente comunicada pela Setor de Patrimônio e providenciada, mediante autorização do Procurador Geral, o seu descarte e desincorporação patrimonial, após serem retiradas as partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes.

Art. 32 – A permuta, a doação ou a transferência do bem para outro órgão da Administração Pública Estadual serão processadas diretamente pelo Departamento de Administração – DEAD, mediante prévia autorização do Procurador Geral.

Art. 33 – As avaliações previstas nesta Portaria serão feitas pela Comissão de Inventário, Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos do MPC/RR - CIADBP/MPC, ou pelo Departamento de Administração mediante contratação de profissional ou empresa especializada, se assim decidir o Procurador Geral.

CAPÍTULO XI

DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Art. 34 - Embasamento legal aplicado ao patrimônio:

a) Lei Complementar n.º 053, de 31.12.01 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Roraima);

b) Lei Complementar n.º 101 de 04.05.00 (Finanças Públicas);

c) Lei n.º 8.666 de 21.06.93 (Licitações e Contratos);

d) Lei n.º 10.520 de 17.07.02 (Pregão);

e) Lei n.º 8.429 de 02.06.92 (Improbidade Administrativa);

f) Portaria n.º 448 de 13.09.02 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

g) Dec. 99.658 de 30.10.90 (Desfazimento de material);

h) Dec. 6.087 de 20.04.07 (Reaproveitamento e alienação de bens)

i) Nota Orientativa SUCOF n.º 003 de 20.09.06 – MPU/Subsecretaria de Controle Financeiro e Contábil (Processo de aquisição de material de informática);

j) Instrução Normativa SRF n.º 162 de 31/12/1998 (Fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens);

k) Resolução do CFC N.º 1.136 de 21.11.08 (Depreciação, Amortização e Exaustão)

l) Procedimentos administrativos adotados por outras instituições

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 – Os agentes responsáveis pelos bens patrimoniais deverão zelar pela sua segurança, conservação e manutenção, orientando os respectivos servidores sob sua subordinação quanto ao manuseio dos bens, responsabilidade e o cumprimento dos preceitos estabelecidos nesta Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2017.

Diogo Novaes Fortes

Procurador-Geral de Contas

Ministério Público de Contas de Roraima

ANEXO I

MPC		Ministério Público de Contas		DIRETORIA GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONTROLE DE SAÍDA DE PATRIMÔNIO DO MPC			
TERMO DE RESPONSABILIDADE							
Unidade de Localização: SALA N.º - SALA DA ...							
Agente Responsável:							
N.º	DESCRIÇÃO	N.º Patrimônio	Situação	Estado	Observação	Valor (R\$)	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
TOTAL EM R\$							0

Declaro ter recebido o(s) bem(ns) relacionado(s) no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo(s) qual(is) assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me, inclusive, a informar ao Departamento de Administração/Patrimônio sobre todas as ocorrências relativas ao(s) referido(s) bem(ns) e, ainda, ressarcir ao órgão por perdas e danos, caso comprovada omissão de responsabilidade de minha parte.
Boa Vista-RR _____

Almoxarifado e Patrimônio _____

ANEXO II

MPC		Ministério Público de Contas		DIRETORIA GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONTROLE DE SAÍDA DE PATRIMÔNIO DO MPC			
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL							
De:				Para:			
Motivo da Transferência: O Devolução O Transferência entre setores O Conserto O Emprestado O Ocioso O Outro: _____							
N.º	DESCRIÇÃO DO BEM	N.º Patrimônio	SITUAÇÃO DO BEM				
			BOM	REGULAR	PRECÁRIO	SUCATA	
1							
2							
3							
4							
5							
SETOR EMITENTE - BAIXA - DATA: ____/____/20__		Assinatura: _____					
SETOR RECEBEDOR - CARGA PATRIMONIAL - DATA: ____/____/20__		Assinatura: _____					
SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO DATA: ____/____/20__		Assinatura: _____					

Declaro ter recebido o(s) bem(ns) relacionado(s) no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo(s) qual(is) assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me, inclusive, a informar ao Departamento de Administração/Patrimônio sobre todas as ocorrências relativas ao(s) referido(s) bem(ns) e, ainda, ressarcir ao órgão por perdas e danos, caso comprovada omissão de responsabilidade de minha parte.

ANEXO III

MPC		Ministério Público de Contas		DIRETORIA GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONTROLE DE SAÍDA DE PATRIMÔNIO DO MPC			
TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS E TERMO DE RESPONSABILIDADE							
Responsável:		Sala n.º:		Nome do Setor:			
N.º	D E S - C R I - ÇÃO	N.º Patrimônio	Situação	Estado	Observação	Valor (R\$)	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
TOTAL EM R\$							0

Declaro ter recebido o(s) bem(ns) relacionado(s) no presente termo, no estado de conservação indicado, pelo(s) qual(is) assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me, inclusive, a informar ao Departamento de Administração/Patrimônio sobre todas as ocorrências relativas ao(s) referido(s) bem(ns) e, ainda, ressarcir ao órgão por perdas e danos, caso comprovada omissão de responsabilidade de minha parte.

Boa Vista-RR _____

Assinatura e carimbo do responsável _____

Sala _____

Almoxarifado e Patrimônio _____

ANEXO IV

MPC		Ministério Público de Contas		DIRETORIA GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONTROLE DE SAÍDA DE PATRIMÔNIO DO MPC			
AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE PATRIMÔNIO DO MPC/RR							

No dia ____/____/____, o/a Servidor (a) _____

_, matrícula n.º _____, celular n.º _____ está autorizado/a a retirar

do MPC/RR o/s seguinte/s bem/ns patrimonial/is: _____

Motivo da retirada do/dos bem/ns: _____

Data da devolução: ____/____/____

Servidor responsável pela devolução: _____

Boa Vista-RR, ____/____/____

Responsável pelo/os bem/ns _____ Autorização do Diretor do DEAD

Obs.: Documento em 2 vias: 1ª via é do servidor; a 2ª via é da Portaria. Quando da devolução do/s bem/ns, a 1ª via deverá ser entregue ao setor de Patrimônio. Ver LC nº 53, art. 110, inciso nº 2, e art. 114 e 115.

**AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE PATRIMÔNIO DO MPC/RR**

No dia ____/____/____, o/a Servidor (a) _____

matrícula nº _____, celular nº _____ está autorizado/a a retirar

do MPC/RR o/s seguinte/s bem/ns patrimonial/is: _____

Motivo da retirada do/dos bem/ns: _____

Data da devolução: ____/____/____

Servidor responsável pela devolução: _____

Boa Vista-RR, ____/____/____

Responsável pelo/os bem/ns _____ Autorização do Diretor do DEAD

Obs.: Documento em 2 vias: 1ª via é do servidor; a 2ª via é da Portaria. Quando da devolução do/s bem/ns, a 1ª via deverá ser entregue ao setor de Patrimônio. Ver LC nº 53, art. 110, inciso nº 2, e art. 114 e 115.

PORTARIA Nº. 282/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Designar a servidora Janaina Cavalcanti, Matrícula Nº 088001089, para responder durante a ausência do servidor Samuel de Jesus Lopes, em razão de suas férias, autorizadas pela Portaria nº 278/2017/MPC/RR, no período de 1 a 18 de Novembro de 2017 – 18 (dezoito dias), pelo cargo de Assessor Técnico de Procurador, código MPC/DAS-3. Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de Agosto de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

PORTARIA Nº. 283/2017/MPC/RR

O Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 88/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2941 em 09 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Designar a servidora Janaina Cavalcanti, Matrícula Nº 088001089, para responder durante a ausência do servidor Samuel de Jesus Lopes, em razão de suas férias, autorizadas pela Portaria nº 279/2017/MPC/RR, no período de 1 a 28 de Dezembro de 2017 – 28 (vinte e oito dias), pelo cargo de Assessor Técnico de Procurador, código MPC/DAS-3.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de Agosto de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral

Ministério Público de Contas/RR

CONVALIDAÇÃO DE ATO**Justificativa:**

Tendo por base o princípio da Publicidade, da Segurança Jurídica e da Boa Fé da Administração Pública, a Comissão Permanente de Licitação vem convalidar o ato administrativo portador de defeito sanável (não publicação em tempo hábil), uma vez que este não maculou a moralidade administrativa e nem ocasionou prejuízos a terceiros ou a própria réis pública. Tudo, com fulcro no princípio da autotutela e no artigo 55 da lei 9.784/99, os quais evidenciam que é dado ao administrador público o dever de rever seus atos quando evitados de vícios sanáveis. Portanto, fica evidente que essa publicação, embora tardia, não ensejará qualquer dano ao erário público.

Esta CPL/MPC-RR verificou, em revisão dos atos abrangidos no processo, que não houve a elaboração da Certidão de Inexigibilidade e na sequência também não houve a publicação no DOE, por um lapso de falha humana, tendo em vista que os atos são praticados por pessoas e estas são falíveis, porém, sendo este um vício sanável, haja vista que o lapso não causou dano à Administração Pública ou prejuízo a terceiros. Com base no exposto acima, justifica-se a publicação e convalidação do ato. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MPC-RR.

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**PROCESSO Nº 091/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – CPL/MPC/RR, certifica a inexigibilidade de licitação, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição do Procurador de Contas Bismarck Dias de Azevedo, para participar do "XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO" em favor da empresa INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA – 14.238.293/0001-54, no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) a ser realizado na cidade de Curitiba Paraná, no período de 22 a 28 de agosto de 2017.

Conforme consta no processo em epígrafe com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13 incisos VI da Lei 8.666/93 é inexigível a Licitação nos casos dos serviços técnicos profissionais especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Dispensa-se o termo contratual na forma do Art. 62, da Lei 8.666/93. Esta situação de Inexigibilidade de licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Senhor Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição para eficácia dos atos, de conformidade com o Caput do Art. 26 da mesma Lei.

Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2017.

Laerte Ramires

Presidente da CPL

Antonio Severino de Brito Oliveira

Membro

Fernanda Joyce Moura de Freitas

Membro

Mônica Cristina dos Santos Rangel

Membro

Ratifico a convalidação dos atos da Inexigibilidade de Licitação nos termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, conforme despacho retro para que prossiga nos termos e prazos pertinentes. Determino que se publique no DOE, de conformidade com a exigência contida no Caput do Art. 26 da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.

Boa Vista, 31 de agosto de 2017.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral do MPC/RR

Defensoria Pública do Estado de RoraimaDefensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz****PORTARIA/DPG Nº 867, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a PORTARIA/DPG Nº 847, DE 25 DE AGOSTO DE 2017. Considerando a PORTARIA/DPG Nº 858, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a designação do Servidor Público JEFERSON LIMA FERREIRA, para no dia 30 de agosto do corrente ano transportar a Defensora Pública Dr.ª TATYANE ALVES COSTA para o Município de Mucajaí-RR.

II - Designar o Servidor Público MARIO JORGE GERMANO DA COSTA, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município de Mucajaí- RR, no dia 30 de agosto do corrente ano, a fim de transportar a Defensora Pública Dr.ª TATYANE ALVES COSTA, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 868, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Defensora Pública Dr.ª JULIANA GOTARDO HEINZEN, para realizar Audiências e o que mais couber, junto ao Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista – RR, nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro do corrente ano, sem prejuízo de suas atribuições, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 869, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Defensora Pública Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, lotada na Defensoria Pública de Bonfim, para viajar ao município de Boa Vista-RR, com o objetivo realizar audiências e o que mais couber nos dias 30 a 31 de agosto, e 1º de setembro do corrente ano, sem prejuízo de suas atribuições, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 870, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento de 05 (cinco) dias da Defensora Pública Dr.ª JULIANA GOTARDO HEINZEN, para fins de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de julho de 2017, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 871, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALINE ALENCAR DE HOLANDA FARIAS, do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica II – DPE/DCA-3, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de setembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

DIRETORIA GERAL**PORTARIA/DG Nº 269, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o ATESTADO MÉDICO datado em 26 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Conceder à servidora ASSUNÇÃO VIANA MATOS OLIVEIRA, Assessora Jurídica II, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de agosto de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

PORTARIA/DG Nº 270, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o requerimento do servidor Jeferson Lima Ferreira, e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor JEFERSON LIMA FERREIRA, referentes ao exercício de 2016 anteriormente marcadas para o período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (Portaria/DG nº 224/2017 publicada no DOE nº 3053, de 01.08.2017), a serem usufruídas a contar de 05 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

Atos do Poder Legislativo**Tribunal de Contas do Estado do Estado**Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias****PORTARIA Nº 1046/2017/TCERR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

RESOLVE:

Suspender, a partir de 29/08/2017, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor LAURINDO GABRIEL DE SOUZA NETO, Assessor Técnico de Conselheira - TC/DAS-6, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º período, concedidas por meio da Portaria nº 892/2017/TCE/RR, de 20/7/2017, publicada no DOE 3037 DE 20/07/2017,

ficando os dias suspensos a serem gozados posteriormente.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1047/2017/TCERR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Comunicar o seu afastamento da sede, no período de 30/08 a 01/09/2017, para participar da "Jornada Científica no IRB" na Cidade de Brasília.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1048/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XV, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR,
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento do servidor JONATHAS COUTINHO DA SILVA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, à cidade de Brasília, no período de 30/08 a 01/09/2017, para participar da "Jornada Científica do IRB".

PORTARIA N.º 1049/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor MANOEL MESQUITA, Cargo Técnico Administrativo TC/TAD, no período de 18/09 a 27/09/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1052/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXIV, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato n.º 24/2017, firmado entre este Tribunal e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, cujo objeto é a prestação de serviços, por meio de Agente de Integração para concessão de estágios a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, em instituições públicas e privadas de ensino superior.
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo nominados:
I – Cláudia de Souza Cruz Brasil – Presidente;
II – Gardênia da Silva Félix – Membro;
III – Adrienne dos Santos Souza – Membro.
Cientifique-se.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1053/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XV, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR,
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ ARIMATEIA LUZ COSTA, Oficial de Mandado, código TC/OFM, no período de 04 a 06/09/2017, para proceder entrega de documentos nos municípios:
1 - AMAJARI - RR
2 - PACARAIMA - RR
Publique-se.

PORTARIA N.º 1054/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor MILTON LÍDIO VEIGA MULLER, Cargo Auditor Fiscal de Contas Públicas TC/AFI, no período de 25/09 a 04/10/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1055/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XIII, alínea "o" da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando o Art. 12 da Lei Estadual n.º 1023, de 24 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA PEREIRA, Cargo TC/TAD– Denominação Técnico Administrativo – do nível "IV" para o nível "V" da Classe B, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA N.º 1056/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XIII, alínea "o" da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando o Art. 12 da Lei Estadual n.º 1023, de 24 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor EVENILDO DA SILVA LIRA, Cargo TC/TAD– Denominação Técnico Administrativo, do nível "IV" para o nível "V" da classe B, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA N.º 1057/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor RAIMUNDO VALDIRAN FERREIRA MACIEL, Cargo Auditor Fiscal de Contas Públicas TC/AFI, no período de 28/08 a 06/09/2017 – 10 (dez) dias,

referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1058/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora JANETE ARAÚJO GOMES, Cargo Chefe de Assessoria TC/DAS-5, no período de 11/09 a 20/09/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1059/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor SILENO CAETANO RAMOS, Cargo Chefe de Assessoria TC/DAS-5, no período de 11/09 a 30/09/2017 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1060/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XI, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
RESOLVE:
Designar a servidora TÂMARA BANDEIRA TAVARES, Agente Administrativo, código TC/AGA, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Registro Funcional – DÍREF, código TC/DAS-1, no período de 11 a 20/9/2017, durante férias da titular.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1061/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor JAIME CARDOSO DE FREITAS FILHO, Cargo Chefe de Coordenadoria TC/FG-III, no período de 11/09 a 20/09/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1062/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora ALEXSANDRA SILVA SAMPAIO, Cargo Chefe de Gabinete de Conselheiro TC/DAS-3, no período de 11/09 a 20/09/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1063/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor ALCEBÍADES BRUNO FILHO, Cargo Auditor Fiscal de Contas Públicas TC/AFI, no período de 11/09 a 20/09/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1064/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor ALESSANDRO ARAÚJO BRAGA, Cargo Analista Administrativo TC/AAD, no período de 11/09 a 20/09/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1065/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor HÉLIO DUARTE DE HOLANDA FILHO, Cargo Assessor Administrativo III TC/CAI-3, no período de 11/09 a 20/09/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1066/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor JOSIMAR LUÍS LEITE DE BRITO, Cargo Assessor Técnico de Conselheiro TC/DAS-6, no período de 11/09 a 20/09/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1067/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias a servidora JULIANA NUNES LEITE, Cargo Assessor Administrativo I - TC/CAI-1, no período de 13/09 a 22/09/2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1068/2017/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
Considerando a programação anual de férias;
RESOLVE:
Conceder férias ao servidor OSMAR FERREIRA DE SOUZA E SILVA, Cargo Assessor Técnico de Conselheiro TC/DAS-6, no período de 11/09 a 25/09/2017 – 15 (quinze) dias,

referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.
Publique-se.

PORTARIA N.º 1069/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA, Cargo Assessor Técnico TC/DAS-4, no período de 11/09 a 25/09/2017 – 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 2º Período.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 30/08/2017, às 12:13, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal n.º 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.r.r.leg.br/autenticar>, informando o código verificador 0026773 e o código CRC 5A3A6D9F.

**DIRETORIA-GERAL DE ATIVIDADES PLENÁRIAS E CARTORÁRIAS
DIVISÃO DE ATIVIDADES CARTORÁRIAS**

DECRETAÇÃO DE REVELIA

Processo n.º 0439/2014 – SEI 001042/2017

Assunto: Prestação de Contas de Governo – 2014

Órgão: Prefeitura de São Luiz

Responsáveis: Edson Pereira Leite e Adriana de Sousa Oliveira

Relatora: Conselheira Cilene Lago Salomão

A DIPLÉ:

1. Tendo em vista que após regularmente instados a se manifestar os Responsáveis, Edson Pereira Leite e Adriana de Sousa Oliveira, mantiveram-se inertes. Em razão disso, declaro-os revéis nos termos do art. 148 do RI-TCE/RR;

Boa Vista, 30 de agosto de 2017.

Cilene Lago Salomão

Conselheira Relatora

DECRETAÇÃO DE REVELIA

Processo n.º 0304/2015 – SEI 001707/2017

Assunto: Prestação de Contas de Gestão – 2015

Órgão: Câmara Municipal de Rorainópolis

Responsáveis: Silvana Ribeiro Real e Valdiléia Soares de Souza

Relator: Conselheiro Marcus Rafael de Hollanda Farias

A DIPLÉ:

Como espécie de processo administrativo, o processo no âmbito das Cortes de Contas deve seguir os pontos traçados pela Lei do Processo Administrativo Federal (Lei n.º 9784, de 19 de janeiro de 1999), de utilização subsidiária nos demais processos administrativos, que veda a operação dos efeitos da revelia ante a necessidade de buscar-se a verdade real dos fatos.

A certidão da DIPLÉ contida no evento 0026224 atesta que foram apresentadas defesas tempestivamente pelos responsáveis Márcio Rodrigues Moreira e Samuel dos Santos Moraes, contudo, os responsáveis Silvana Ribeiro Real e Valdiléia Soares de Souza, embora regularmente citadas através do Mandado de Citação no 134/2017 (fl. 287 do evento 0013812) e Edital de Citação n.º 004/2017 (fl. 297 do evento 0013812) respectivamente dos autos, deixaram transcorrer o prazo sem manifestação, conforme suso certidão.

Por consequência, sob o arrimo do art. 13, inciso IX, da Lei Complementar Estadual n.º 006/94 c/c o Art. 150, § 3º do Regimento Interno-TCE/RR, decreto a revelia das responsáveis SILVANA RIBEIRO REAL e VALDILEIA SOARES DE SOUZA.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 31 de agosto de 2017.

Cons. Marcus de Hollanda

Relator

Outras Publicações

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO ALVORADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Moradores de Bairro Alvorada situada na cidade de Boa Vista - Roraima - RR, convocam todos os associados e moradores do bairro Alvorada e interessados para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08 de setembro de 2017 às 17h em primeira convocação e às 17h e 30 min. em segunda convocação. A Assembleia ocorrerá Milton Maduro, n.º 531, bairro Alvorada, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

1- Discussões, Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores de Bairro Alvorada;
2- O que Houver.

CIDETE RIBEIRO DO CARMO

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do CRA/RR torna público o resultado do Pregão Presencial N.º 03/2017, oriundo do Processo Licitatório CRA/RR n.º 60/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de materiais Gráficos, para atender ao Conselho Regional de Administração de Roraima, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Empresa Adjudicada
Único	J.P.R. DE SOUSA - ME
Valor total do certame: R\$ 31.930,00 (trinta e um mil e novecentos e trinta reais)	

Boa Vista/ RR 30 de Agosto de 2017.

Patricia Alves de Sousa, Pregoeira CRA/RR

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do CRA/RR torna público o resultado do Pregão Presencial N.º 04/2017, oriundo do Processo Licitatório CRA/RR n.º 61/2017, cujo objeto é contratação de empresa para Organização de Eventos, para atender ao Conselho Regional de Administração de Roraima, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Empresa Adjudicada
Único	H.R. DA SILVA - EPP
Valor total do certame: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)	

Boa Vista/ RR 31 de Agosto de 2017.

Patricia Alves de Sousa, Pregoeira CRA/RR

PORTARIA CRA-RR N.º 022/2017, Boa Vista-RR, 28 de Agosto de 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA. Considerando o disposto na Resolução Normativa CFA n.º 359, de 31 de outubro de 2008, que instala o Conselho Regional de Administração de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Considerando o disposto no art. 9º do Regimento Interno do CRA-RR aprovado pela Resolução Normativa CFA n.º 370 de 28 de setembro de 2009.

Considerando a necessidade de realizar procedimentos licitatórios para atender as demandas do CRA/RR.

Considerando os treinamentos ofertados aos colaboradores, para atuarem como membros de comissão de licitação e pregoeiros,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para integrar a Comissão Permanente de Licitação do CRA-RR, os seguintes

Colaboradores:

1 – Patricia Alves de Sousa - Pregoeira

2 – Adm. Tatiane Magalhães Mendes – Membro

3 – Adm. Eliete Guimarães Pereira - Membro

4 – Contador Fabio Gomes Evaristo - Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do CRA-RR executará todos os procedimentos a cerca de licitações e contratos administrativos, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Lei 10.520/02, Instruções Normativas e demais Leis específicas existentes para cada objeto e/ou serviço a ser adquirido pelo CRA/RR.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação do CRA-RR convocará a Assessoria Jurídica para participar de todas as sessões existentes.

Art. 4º. A presente portaria tem efeitos retroativos a 28 de agosto de 2017.

Adm. Charles Barbosa Mendes, Presidente, CRA-RR n.º 3-441

**SINDICATO DOS FOTOGRAFOS PROFISSIONAIS
AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RORAIMA – SINDIFOTO/RR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO 2017

SINDICATO DOS FOTOGRAFOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RORAIMA – SINDIFOTO/RR- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO 2017.

O Presidente do SINDICATO DOS FOTOGRAFOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE RORAIMA – SINDIFOTO/RR, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral da entidade, COMUNICA que será realizada eleição do SINDIFOTO/RR para membros efetivos e suplentes, da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegado Representante do Sindicato para o Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima - FECOMERCIO/RR, com mandato de 26/01/2018 a 26/01/2022. A eleição será realizada no dia 06 DE DEZEMBRO DE 2017, das 08:30h às 16:30h, ininterruptamente, na sede do Sindicato na Rua General Penha Brasil, 1423 - São Francisco, Boa Vista, Roraima. O prazo de registro de chapa(s), será de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital até 15/09/2017. O requerimento do registro de chapa, em 02 (duas) vias, acompanhado dos documentos exigidos para o registro, dirigido ao Presidente do SINDIFOTO/RR, assinado por integrante da chapa e pela mesma responsável, será entregue na Secretaria Eleitoral, no endereço acima indicado, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde estará a disposição dos associados interessados, pessoa habilitada para atender e dar informações sobre o processo eleitoral, receber documentos e fornecer o correspondente recibo. A impugnação de chapa(s) ou de candidato poderá ser feita até o 5º (quinto) dia útil de sua publicação. Para eleição, não alcançando quorum de 2/3 mais um do total de votantes em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será no dia 11/12/2017, no mesmo local e horário, sendo válida a eleição se dela participarem mais da metade do total dos sócios eleitores aptos a votar. Não atingindo quorum em segunda convocação, ou em caso de empate entre chapas concorrentes o Presidente convocará nova eleição conforme o art. 15 do Regulamento Eleitoral. Boa Vista - RR 31 de agosto de 2017. ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO - Presidente do SINDIFOTO/RR.

**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NO ESTADO DE RORAIMA – SINPRF/RR
CNPJ: 18.842.748/0001-05.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE RORAIMA – SINPRF/RR, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.842.748/0001-05, com endereço sede localizado na Rua General Penha Brasil, n.º 670, Sala 01, Piso Superior, Bairro São Francisco, CEP 69.305-130, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, através de seu Presidente que esta subscreve, Senhor ANTONIO CARLOS NICOLETTI, brasileiro, casado, policial rodoviário federal, portador da Cédula de Identidade n.º 4815025 SSP/RR, inscrito no CPF sob o n.º 994.457.000-15 e PIS/PASEP n.º 1.822.198.643-2, residente e domiciliado na Rua General Penha Brasil, n.º 670, Fundos, Bairro São Francisco, CEP 69.305-130, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere a norma legal e estatutária, objetivando atender as determinações legais do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, órgão do Governo Federal responsável por todos os assuntos referentes ao mercado de trabalho, relações trabalhistas e competente para promover o registro das entidades sindicais, vem, CONVOCAR TODOS OS MEMBROS DA CATEGORIA DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS E/OU VITALÍCIOS, COM SEDE PRINCIPAL NA CIDADE BOA VISTA, CAPITAL DO ESTADO DE RORAIMA E COM SUA BASE DE REPRESENTAÇÃO TERRITORIAL DELIMITADA EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL DO ESTADO DE RORAIMA, para participarem da realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE FUNDADAÇÃO DA ENTIDADE E DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE TODOS OS DEMAIS ATOS E ASSEMBLEIAS ANTERIORES, a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), no endereço sede localizado na Rua General Penha Brasil, n.º 670, Sala 01, Piso Superior, Bairro São Francisco, CEP 69.305-130, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, às 18 (dezoito) horas em primeira convocação, se houver quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) da categoria, e, às 19 (dezenove) horas, em segunda e última convocação com qualquer número de participante, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 1) RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA CATEGORIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDADAÇÃO DA ENTIDADE; 2) RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATA, LISTA DE PRESENÇA, ELEIÇÃO, VOTAÇÃO, APURAÇÃO, POSSE E DEMAIS ATOS DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDADAÇÃO DA ENTIDADE, REALIZADOS EM DATA DE 1 (PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 2017 (dois mil e dezessete); 3) RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DE FUNDADAÇÃO, LEITURA DA ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE; 4) RETIFICAR E RATIFICAR A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO SEDE DA ENTIDADE; 5) RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS ATAS, LISTAS DE PRESENÇA, ELEIÇÃO, VOTAÇÃO, APURAÇÃO DE VOTOS E DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DEMAIS ATOS DE TODAS AS ASSEMBLEIAS REALIZADAS, EM ESPECIAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO, APURAÇÃO DE VOTOS E POSSE DA ÚLTIMA DIRETORIA, SUPLENTE E CONSELHO FISCAL, COMPREENDENDO O PERÍODO DE MANDATO DE 12 (doze) DE JANEIRO DE 2016 (dois mil e dezessete) A 11 (onze) DE JANEIRO DE 2019 (dois mil e dezoito), ASSEMBLEIA REALIZADA EM DATA DE 12 (doze) DE JANEIRO DE 2016 (dois mil e dezessete), E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM DATA DE 14 (quatorze) DE JANEIRO DE 2017 (dois mil e dezessete), QUE EM RAZÃO DA VACANCIA, DECORRENTES DE PEDIDOS DE DESLIGAMENTOS E RENUNCIAS DE CARGOS, PROMOVEU-SE A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO, VOTAÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA ÚLTIMA E ATUAL DIRETORIA, SUPLENTE E CONSELHO FISCAL, RELATIVOS AOS CARGOS VACANTES, COMPREENDENDO AO PERÍODO DE MANDATO DE 14 (quatorze) DE JANEIRO DE 2017 (dois mil e dezessete) A 11 (onze) DE JANEIRO DE 2019 (dois mil e dezoito); 6) OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES AO REGISTRO SINDICAL. As deliberações serão tomadas e aprovadas por maioria simples dos presentes. Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS NICOLETTI

Presidente do SINPRF/RR

CPF: 994.457.000-15 - PIS/PASEP n.º 1.822.198.643-2

S. R. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa S. R. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF: 09.594.928/0001-16, estabelecida nesta cidade de Boa Vista-RR, sito a Av. Nossa Senhora de Nazaré n.º 2163 – Bairro: Tancredo Neves; venho através deste comunicar aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e a quem interessar possa, que foi extraviado o Cartão FIC; a FAC ; Livros fiscais tais como de Entrada;Saída; Apuração do ICMS; Livro Registro de Inventário; Livro Termo de Ocorrência; todos os Blocos de Notas Fiscais de Saídas e Notas Fiscais de Entradas, Carimbo de Inscrição Estadual da empresa acima mencionada que tem data de inscrição estadual n.º 24.017325-4, conforme Boletim de Ocorrência n.º .019152/2017 Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2017.

SHELYSDON SILVA MARTINS